Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL 1944

Edição Nº. 3140 | **Boa Vista, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017** | **www.imprensaoficial.rr.gov.br**

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO
OLENO INÁCIO DE MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretario de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional
CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO
Secretário-Chefe da Casa Militar
DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Estado de Comunicação Social
AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação e Desportos
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cel. RONAN MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Saúde
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio
SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo 1
Governadoria do Estado 1
Procuradoria Geral do Estado 5
Secretaria de Estado da Saúde 6
Secretaria de Estado da Educação e Desportos 10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social 13
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento 14
Secretaria de Estado da Fazenda 14
Secretaria de Estado da Segurança Pública 15
Secretaria de Estado da Infraestrutura 15
Polícia Civil 15
Universidade Estadual de Roraima 22
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima 24
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 24
Instituto de Terras e Colonização de Roraima 24
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima 25
Junta Comercial do Estado de Roraima 25
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima 25
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima 25
Companhia de Desenvolvimento de Roraima 25
Ministério Público de Roraima 26
Defensoria Pública do Estado de Roraima 28
Atos do Poder Legislativo 30
Tribunal de Contas do Estado do Estado 30
Outras Publicações 33

Esta edição circula com 33 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 24.526-E DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1131	23601	Fundo Estadual de Assistência Social	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Dezembro de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1131					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	244	093	2346	9900	Implementação do Sistema Único da Assistência Social - Estado	S	33903600	176	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:											7.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1131	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU-REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	244	093	2346	9900	Implementação do Sistema Único da Assistência Social - Estado	S	33901400	176	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:											7.000,00

DECRETO Nº 24.527-E DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 118.968,75 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1123	13108	Comissão Permanente de Licitação	118.968,75
TOTAL			118.968,75

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Dezembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇAO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1123	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13108 - Comissão Permanente de Licitação
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE-ZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4338	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL - Boa Vista	F	33909200	101	Não	NO	3.293,75
04	122	010	4438	0100	Administração de Recursos Humanos da CPL - Boa Vista	F	31901100	101	Não	NO	69.500,00
						F	31901300	101	Não	NO	34.000,00
04	122	018	2309	0100	Gestão do Sistema de Licitação Estadual - Boa Vista	F	33909200	101	Não	NO	10.675,00
04	122	010	4438	0100	Administração de Recursos Humanos da CPL - Boa Vista	F	33900800	101	Não	NO	1.500,00
TOTAL GERAL:											118.968,75

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1123	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13108 - Comissão Permanente de Licitação
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE-ZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4338	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL - Boa Vista	F	33903900	101	Não	NO	3.293,75
04	122	010	4438	0100	Administração de Recursos Humanos da CPL - Boa Vista	F	31909600	101	Não	NO	94.000,00
						F	31911300	101	Não	NO	11.000,00
04	122	018	2309	0100	Gestão do Sistema de Licitação Estadual - Boa Vista	F	33903900	101	Não	NO	10.675,00
TOTAL GERAL:											118.968,75

DECRETO Nº 24.528-E DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1126	17601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Dezembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1126	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE-ZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	4448	9900	Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60% - Estado	F	31900400	134	Não	NO	180.000,00
TOTAL GERAL:											180.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1126	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE-ZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	080	4441	9900	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60% - Estado	F	31901100	134	Não	NO	180.000,00
TOTAL GERAL:											180.000,00

DECRETO Nº 24.529-E DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.691.100,00 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1083	19301	Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	1.691.100,00
TOTAL			1.691.100,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Dezembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1083	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU-REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4131	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN - Estado	F	33903000	150	Não	NO	80.000,00
						F	33903700	150	Não	NO	151.000,00
						F	33903900	150	Não	NO	44.000,00
						F	33909200	150	Não	NO	16.500,00
06	122	010	4231	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN - Estado	F	33903900	150	Não	NO	180.000,00
06	122	010	4331	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN - Estado	F	33903900	150	Não	NO	212.600,00
						F	33904600	150	Não	NO	80.000,00
						F	33904700	150	Não	NO	190.000,00
						F	33909200	150	Não	NO	106.000,00
06	122	010	4431	9900	Administração de Recursos Humanos do DETRAN - Estado	F	31901100	150	Não	NO	360.000,00
06	183	037	2046	9900	Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - Estado	F	33903900	150	Não	NO	225.000,00
06	845	061	2126	9900	Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET - Estado	F	33708100	150	Não	NO	36.000,00
06	122	010	4431	9900	Administração de Recursos Humanos do DETRAN - Estado	F	31909200	150	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											1.691.100,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1083	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU-REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4231	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN - Estado	F	33903000	150	Não	NO	35.000,00
06	122	010	4331	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN - Estado	F	33901900	150	Não	NO	3.500,00
						F	33903000	150	Não	NO	135.000,00
						F	33903500	150	Não	NO	1.200,00
						F	33904900	150	Não	NO	287.000,00
06	122	010	4431	9900	Administração de Recursos Humanos do DETRAN - Estado	F	31901300	150	Não	NO	230.000,00
						F	31901600	150	Não	NO	81.100,00
						F	31911300	150	Não	NO	408.400,00
06	122	037	3526	9900	Construção de Unidades do DETRAN - Estado	F	44905100	150	Não	NO	1.000,00
06	131	037	2288	9900	Educação Para o Trânsito - Estado	F	33303900	150	Não	NO	140.000,00
						F	33901800	150	Não	NO	5.000,00
						F	33903100	150	Não	NO	2.500,00
						F	33903900	150	Não	NO	40.000,00
						F	44905200	150	Não	NO	140.000,00
06	183	037	2047	9900	Licenciamento de Veículos - Estado	F	33903900	150	Não	NO	181.400,00
TOTAL GERAL:											1.691.100,00

DECRETO Nº 24.530-E DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.356.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1137	12101	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	1.356.000,00
TOTAL			1.356.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Dezembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1137	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE-ZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2337	9900	Prestação Jurisdicional - Estado	F	31901100	101	Não	NO	300.000,00
						F	31901300	101	Não	NO	270.000,00
						F	31901600	101	Não	NO	46.000,00
						F	31909200	101	Não	NO	145.000,00
						F	31909400	101	Não	NO	35.000,00
						F	31911300	101	Não	NO	437.000,00
						F	33900800	101	Não	NO	18.000,00
						F	33901400	101	Não	NO	20.000,00
						F	33903400	101	Não	NO	60.000,00
						F	33903600	101	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											1.356.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1137	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE-ZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2337	9900	Prestação Jurisdicional - Estado	F	31909600	101	Não	NO	60.000,00
						F	33903300	101	Não	NO	89.000,00
						F	33903700	101		NO	200.000,00
						F	33904600	101	Não	NO	90.000,00
						F	33904700	101	Não	NO	20.000,00
						F	33909200	101	Não	NO	32.000,00
						F	33909300	101	Não	NO	20.000,00
						F	44905100	101	Não	NO	515.000,00
02	122	003	2437	9900	Gestão de Infraestrutura Tecnológica - Estado	F	33903000	101	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	190.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											1.356.000,00

DECRETO Nº 24.531-E DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 11.488,05 (onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1085	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	11.488,05
TOTAL			11.488,05

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1085	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	030	2353	9900	Fortalecimento do Desporto Escolar - Estado	F	33901400	101	Não	NO	9.488,05
12	122	010	4311	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED - Estado	F	33900800	101	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:											11.488,05

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1085	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SEED - Estado	F	33900800	101	Não	NO	2.000,00
27	811	030	2353	9900	Fortalecimento do Desporto Escolar - Estado	F	33909300	101	Não	NO	440,00
27	812	030	2363	9900	Reforma de Unidades Desportivas - Estado	F	33903900	101	Não	NO	9.048,05
TOTAL GERAL:											11.488,05

DECRETO Nº 24.532-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 904.100,00 (novecentos e quatro mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1097	16201	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima	904.100,00
TOTAL			904.100,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1097	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4433	0100	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR - Boa Vista	F	31901100	101	Não	NO	884.100,00
						F	31901300	101	Não	NO	10.000,00
						F	31911300	101	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											904.100,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1097	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4333	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR - Boa Vista	F	33903000	101	Não	NO	40.000,00
						F	33909300	101	Não	NO	24.000,00
04	122	010	4433	0100	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR - Boa Vista	F	31909600	101	Não	NO	30.000,00
18	122	082	3522	9900	Construção do Anexo da FEMARH - Estado	F	44905100	101	Não	NO	142.000,00
18	541	082	2305	9900	Promoção da Educação Ambiental - Estado	F	33901400	101	Não	NO	14.500,00
						F	33903000	101	Não	NO	7.500,00
						F	33903900	101	Não	NO	4.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	10.000,00
18	541	082	2334	9900	Gestão do Controle e Monitoramento Ambiental - Estado	F	33901400	101	Não	NO	80.000,00
						F	33903000	101	Não	NO	26.000,00
						F	33903200	101	Não	NO	10.500,00
						F	33903300	101	Não	NO	20.200,00
						F	33903600	101	Não	NO	1.400,00
						F	33903900	101	Não	NO	110.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	245.000,00
18	541	082	3506	9900	Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas - Estado	F	44905100	101	Não	NO	79.000,00
18	541	082	3543	9900	Aparelhamento da FEMARH - Estado	F	44905200	101	Não	NO	50.000,00
18	542	082	2335	9900	Gestão do Sistema de Controle Ambiental - Estado	F	33903000	101	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											904.100,00

DECRETO Nº 24.533-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1145	13107	Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1145	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	010	4407	9900	Administração de Recursos Humanos da PROGE - Estado	F	31901100	101	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1145	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	010	4407	9900	Administração de Recursos Humanos da PROGE - Estado	F	31911300	101	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

DECRETO Nº 24.534-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1141	22302	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4135	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM - Boa Vista	F	33903600	308	Não	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											8.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4335	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM - Boa Vista	F	33903900	308	Não	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											8.000,00

DECRETO Nº 24.535-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.877.527,41 (um milhão e oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1142	20601	Fundo Estadual de Saúde	1.877.527,41
TOTAL			1.877.527,41

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1142	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903700	107	Não	NO	310.000,00
						S	33903900	107	Não	NO	622.000,00
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33901400	109	Não	NO	30.000,00
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33903000	109	Não	NO	88.298,62
						S	33903300	107	Não	NO	140.000,00
						S	33903900	109	Não	NO	351.345,88
						S	33909200	109	Não	NO	138.882,91
10	302	078	2435	9900	Serviços Complementares Credenciados pelo SUS - Estado	S	33903900	109	Não	NO	197.000,00
TOTAL GERAL:											1.877.527,41

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1142	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33909200	109	Não	NO	30.000,00
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33903000	107	Não	NO	10.000,00
						S	33903200	109	Não	NO	636.644,50
						S	33903400	109	Não	NO	138.882,91
10	302	078	2370	9900	Reforma de Unidades de Saúde - Estado	S	33903900	107	Não	NO	268.130,00
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903900	107	Não	NO	328.000,00
10	302	078	3298	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	44905200	107	Não	NO	465.870,00
TOTAL GERAL:											1.877.527,41

DECRETO Nº 24.536-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no

valor total de R$ 1.074.596,58 (um milhão e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1143	16301	Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	1.074.596,58
TOTAL			1.074.596,58

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1143	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU - REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	010	4451	9900	Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR - Estado	F	31901100	101	Não	NO	994.596,58
						F	31911300	102	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											1.074.596,58

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1143	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU - REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	010	4151	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR - Estado	F	33303900	101	Não	NO	30.000,00
						F	33903000	101	Não	NO	5.100,00
						F	33903700	101	Não	NO	217.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	75.581,61
						F	44905200	101	Não	NO	57.600,00
18	122	010	4251	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do IACTI-RR - Estado	F	33903000	101	Não	NO	29.714,15
18	122	010	4351	9900	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR - Estado	F	33901400	101	Não	NO	60.000,00
						F	33903000	101	Não	NO	95.000,00
						F	33903300	101	Não	NO	37.935,50
						F	33903500	101	Não	NO	15.000,00
						F	33903600	101	Não	NO	15.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	9.194,67
18	122	010	4451	9900	Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR - Estado	F	31909200	102	Não	NO	30.000,00
						F	31909400	102	Não	NO	20.000,00
						F	31909600	102	Não	NO	30.000,00
18	122	010	4551	9900	Ações de Informática do IACTI-RR - Estado	F	33903900	101	Não	NO	100.000,00
18	127	082	3540	9900	Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial - Estado	F	33903000	101	Não	NO	1.290,90
						F	33903300	101	Não	NO	409,00
						F	33903900	101	Não	NO	7.000,00
18	541	082	2387	9900	Desenvolvimento Florestal Sustentável - Estado	F	33903500	101	Não	NO	27.290,00
18	541	082	2391	9900	Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais - Estado	F	33901400	101	Não	NO	30.155,00
						F	33903000	101	Não	NO	12.160,00
						F	33903600	101	Não	NO	10.475,00
						F	33903900	101	Não	NO	11.160,00
19	571	084	2418	9900	Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica - Estado	F	33901800	101	Não	NO	16.800,00
						F	33902000	101	Não	NO	4.200,00
						F	44902000	101	Não	NO	7.000,00
19	571	084	2419	9900	Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação - Estado	F	33903000	101	Não	NO	4.710,00
19	571	084	2420	9900	Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas - Estado	F	33903000	101	Não	NO	6.000,25
19	572	084	3541	9900	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas - Estado	F	33903000	101	Não	NO	35,50
						F	33903900	101	Não	NO	30.560,00
						F	44905100	101	Não	NO	12.600,00
						F	44905200	101	Não	NO	48.600,00
19	573	084	2417	9900	Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica - Estado	F	33902000	101	Não	NO	9.625,00
						F	33903000	101	Não	NO	525,00
						F	33903300	101	Não	NO	175,00
						F	33903900	101	Não	NO	2.800,00
						F	44902000	101	Não	NO	3.200,00
						F	44905200	101	Não	NO	700,00
TOTAL GERAL:											1.074.596,58

DECRETO Nº 24.537-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.590.430,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1125	15101	Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	1.590.430,00
TOTAL			1.590.430,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1125	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU - REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4108	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD - Boa Vista	F	33903600	101	Não	NO	16.570,00
04	122	010	4408	0100	Administração de Recursos Humanos da SEGAD - Boa Vista	F	31900300	100	Não	NO	25.000,00
						F	31901100	100	Não	NO	565.000,00
						F	31901100	101	Não	NO	392.860,00
						F	31911300	101	Não	NO	4.000,00
04	126	089	3497	0100	Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados - Boa Vista	F	33903900	100	Não	NO	587.000,00
TOTAL GERAL:											1.590.430,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1125	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATU - REZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4108	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD - Boa Vista	F	33903000	101	Não	NO	500,00
						F	33903900	101	Não	NO	123.430,00
						F	33904700	101	Não	NO	600,00
						F	44905200	101	Não	NO	1.900,00
04	122	010	4208	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD - Boa Vista	F	33903000	101	Não	NO	17.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	10.000,00
						F	33909200	101	Não	NO	1.500,00
04	122	010	4308	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD - Boa Vista	F	33900800	101	Não	NO	7.000,00
						F	33903000	101	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	10.000,00
04	122	010	4408	0100	Administração de Recursos Humanos da SEGAD - Boa Vista	F	31900300	101	Não	NO	10.000,00
						F	31900500	101	Não	NO	5.000,00
						F	31901300	101	Não	NO	82.000,00
						F	31901600	100	Não	NO	5.000,00
						F	31901600	101	Não	NO	15.000,00
						F	31909600	101	Não	NO	35.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	7.000,00
04	122	010	4508	0100	Ações de Informática da SEGAD - Boa Vista	F	33903000	100	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	325.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	800.000,00
04	126	089	3497	0100	Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados - Boa Vista	F	33903900	101	Não	NO	44.500,00
TOTAL GERAL:											1.590.430,00

DECRETO Nº 1274-P DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD.	NOME DO OCUPANTE	CÓD. PAD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CPF
1.	EDSON VALDETAR DE OLIVEIRA SILVA	FAI – II	ASSISTENTE	655.759.700-00
2.	ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA	CDI – II	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL – II – ESC EST PADRE JOSE MONTICONE – MUCAJAÍ	594.111.042-15
3.	ADOLFO RIBEIRO ESBELL FILHO	CDI – I	DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI	074.730.872-15
4.	WESLEN DA SILVA SANTOS	CDI – II	GERENTE DE ÁREA	016.926.002-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1275-P DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD.	NOME DO OCUPANTE	CÓD. PAD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CPF
1.	NEMÉSIO SIMIÃO VIEIRA FILHO	CDI – II	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL – II – ESC EST PADRE JOSE MONTICONE – MUCAJAÍ	382.678.882-68
2.	ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA	CDI – I	DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI	594.111.042-15
3.	KAYLON MONTEIRO NEVES	CDI – II	GERENTE DE ÁREA	018.462.232-88
4.	WESLEN DA SILVA SANTOS	CDI – III	ASSISTENTE EDUCACIONAL	016.926.002-06
5.	CELMON DA SILVA LIMA	CDI – II	GERENTE DE ÁREA	013.661.613-51
6.	SUELANE RODRIGUES BRAGA	CDI – III	ASSISTENTE EDUCACIONAL	822.592.322-72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1276-P DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LAERTE DE LIMA MARTINS, CPF: 913.722.402-68, do cargo de Assistente Educacional – CDI-III, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de novembro de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3137, de 12 de dezembro de 2017, referente à publicação do Decreto nº 1269-P, de 12 de dezembro de 2017, da Casa Civil.
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 1269-P DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
LEIA-SE:
DECRETO Nº 1269-P-A DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.538-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto n°.13.236-E, publicado no DOE-RR n°.1638, de 28/09/2011, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;
CONSIDERANDO que o Art. 34, do Regimento Interno da SEGAD prevê que é competência da Divisão de Recebimento de Material daquela Secretaria (DRM/CGGL/SEGAD), setor subordinado à Coordenadoria-Geral de Gestão Logística (CGGL/SEGAD), receber e executar todos os trâmites inerentes ao recebimento de materiais adquiridos no âmbito da Administração Direta;
CONSIDERANDO a limitação material e de efetivo da SEGAD na realização com eficiência do procedimento em voga;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED em receber os materiais necessários à execução de suas atividades meio e atividade fim de forma mais célere possível, dada a natureza elementar da prestação educacional;
CONSIDERANDO ainda o Princípio da Eficiência,
D E C R E T A:
Art. 1º Atribuir competência à SEED, por meio da Divisão de Material (DIMAT/DELOG/SEED), setor subordinado ao Departamento de Logística (DELOG/SEED), das atribuições, no que tange ao recebimento de materiais oriundos de processos da SEED, estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X, do Art. 34, do Regimento Interno da SEGAD, publicado no DOE-RR n°.1638, de 28/09/2011.
Art.2º Compete à SEED manter a SEGAD atualizada quanto ao recebimento, registro e acompanhamento de materiais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07/08/2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Aurélio Tadeu Menezes Cantuária Júnior**

RESOLUÇÃO Nº. 27/2017/CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DE RORAIMA.

O CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, da Lei Complementar n.º 71, de 18 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a ata da 99ª Sessão Ordinária do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º – Revogam-se os incisos de I a IV do artigo 10, os parágrafos 5.º e 6.º do artigo 10 e os artigos 11, 12, 13 e 14 da Resolução do Conselho de Procuradores n.º15, de 24 de abril de 2013.
Art. 2º – O caput do artigo 10 da Resolução do Conselho de Procuradores n.º 15, de 24 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. Para fins de cumprir os objetivos institucionais do FUNDEPRO/RR, dispostos no art. 2o, incisos I e VII, da Lei n. 484, de 28 de março de 2005, e havendo saldo suficiente para tanto, será destinado, semestralmente, a título de verba de aprimoramento e aperfeiçoamento profissional, o valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada Procurador do Estado em efetivo exercício de suas atribuições".
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Presidente
TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário
MIVANILDO DA SILVA MATOS
Conselheiro
MARCELO DE SÁ MENDES
Conselheiro (em exercício)
EDIVAL BRAGA
Conselheiro (em exercício)
MÁRIO JOSÉ RODRIGUES MOURA
Conselheiro
SANDRO BUENO DOS SANTOS
Conselheiro
JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA
Conselheiro Suplente

PORTARIA Nº 617-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso MEMORANDO Nº 146/2017/GAB/ADJ/PGE/RR de 11.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder a servidora LUCIA DE FATIMA BESERRA, Assistente Administrativo/ Chefe de Gabinete - CNES-IV, matrículas nºs 040004335/020022627, 10 (dez) dias de férias, 1º período, de 19FEV18 a 28FEV18, 08 (oito) dias de férias, 2º período, de 09JUL18 a 16JUL18 e 12 (doze) dias de férias, 3º e último período, de 10DEZ18 a 21DEZ18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 622-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 034/2017-NA/UGAM/PGE/RR, de 01.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor DELMO DA COSTA LEITE FILHO, Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio-CDI-II, matrícula n.º 020112681, para responder como Gerente de Núcleo de Administração-CDS-I, durante o gozo de férias do titular GLAUBER DA SILVA GOMES, de 08JAN18 a 27JAN18, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 623-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO nº 614/2017/PJC/PGE/RR, de 1.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, para responder como Chefe da Procuradoria Judicial comum, durante o gozo do 3º e último período de férias do Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, referente ao período aquisitivo 2016/2017, de 05MAR18 a 09MAR18.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 624-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO nº 615/2017/PJC/PGE/RR, de 1.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, para responder como Chefe da Procuradoria Judicial Comum, durante o gozo do 1º período de férias do Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, referente ao período aquisitivo 2017/2018, de 12MAR18 a 23MAR18.
Art. 2ºPublique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 625-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO nº 615/2017/PJC/PGE/RR, de 1.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, para responder como Chefe da Procuradoria Judicial Comum, durante o gozo do 2º período de férias do Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, referente ao período aquisitivo 2017/2018, de 24SET18 a 04OUT18 .
Art. 2ºPublique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 626-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO nº 615/2017/PJC/PGE/RR, de 1.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, para responder como Chefe da Procuradoria Judicial Comum, durante o gozo do 3º e último período de férias do Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, referente ao período aquisitivo 2017/2018, de 11MAR19 a 17MAR19.
Art. 2ºPublique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 628-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 147/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 13.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder à servidora ÉRICA FABÍOLA MOTA DOS SANTOS, Secretaria de Coordenador FAI-II, matrícula nº 020097775, 20 (vinte) dias de férias, 1º período, de 08JAN18 a 27JAN18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 162/2017/GAB/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,
Considerando o exaurimento do prazo para comissões estabelecidas na Portaria nº 001-N/2016/ GAB/PGE/RR, de 04 de novembro de 2016.
Considerando o teor dos Memorandos nº 123/2017/GAB/PGE/RR e Memo nº 178/2017/ PGE/CORREGEDORIA.
Considerando o Decreto nº 22.536-E de 13 de fevereiro de 2017.
RESOLVE,
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Sindicância:
TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA – Presidente;
ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA – Membro Titular;
CHRISTIANE MAFRA MORATELLI – Membro Titular;
BERGSON GIRÃO MARQUE – Membro Suplente;
PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ – Membro Suplente;
ANTONIO CARLOS FANTINO DA SILVA – Membro Suplente;
Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON – Presidente;
MIVANILDO DA SILVA MATOS – Membro Titular;
ARTHUR GUSTAVO DOS S. CARVALHO – Membro Titular;
DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA – Membro Suplente;
ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO – Membro Suplente;
MARCUS GIL BARBOSA DIAS – Membro Suplente;
Art. 3º O prazo de duração de cada comissão será de 01 (um) ano, sendo que, decorrido tal prazo, e existindo sindicância ou processo em tramitação, deverá prorrogar-se o prazo até sua conclusão.
Art. 4º Ao fim do prazo do art.3º, e a critério do Procurador-Geral do Estado, os membros poderão integrar a subsequente comissão.
Art. 5º Os suplentes, pela ordem da composição dos membros titulares, substituirão os titulares em caso de enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspeição.
Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 12 de dezembro de 2017.
Aurélio T. M. de Cantuária Jr.
Procurador-Geral do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 606-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO/PDA/CF/PGE Nº 1127/2017, de 5.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Alterar o gozo do 2º e último período das férias relativas à 2016/2017 do servidor LEONARDO DA SILVA VERAS, matrícula nº 02113739, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 326-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 09.06.2017, para 11 (onze) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídos de 12DEZ17 a 22DEZ17.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 7 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 607-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO/PA/PGE-RR Nº 60/2017;
Considerando o Art.31-D da Lei Complementar nº 71/2003;
Considerando a PORTARIA Nº 155-P/2017/GAB/PGE/RR, de 22.11.2017, e
Considerando o teor expresso no PROVIMENTO CONJUNTO/GAB/PGE/CORREGEDORIA Nº 001/2016.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado SOCORRO ANGÉLICA DE MONTEIRO MARQUES MOREIRA, Consultora Jurídica – FDAS-V, matrícula nº 041000021, 18 (dezoito) dias de recesso forense, a serem usufruídos no período de 25JAN18 a 11FEV18, referente ao exercício de 2017.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 7 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 608-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso MEMO/PCF/CF/PGE Nº 457/2017, de 07.12.2017.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder ao servidor THALYSON MICHAEL MARTINS DE MATOS, Assessor Especializado de Procuradoria CNES-III, matrícula nº 020112636, 25 (vinte e cinco) dias de férias,

2º e último período, de 30JAN18 a 23FEV18, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 7 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 609-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso MEMO/PCF/CF/PGE Nº 457/2017, de 07.12.2017.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder ao servidor THALYSON MICHAEL MARTINS DE MATOS, Assessor Especializado de Procuradoria CNES-III, matrícula nº 020112636, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, de 24FEV18 a 28FEV18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 7 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 610-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEM/CJ/PIM/PGE-RR Nº 62/2017, de 05.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder ao servidor FRANKLIN CORREA LIMA, Secretário de Coordenador FAI-I, matrícula nº 020113732, 10 (dez) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídas de 11DEZ17 a 20DEZ17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2ºPublique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 611-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011.
Considerando o teor expresso no MEMO Nº 611/17/PJC/PGE/RR, de 30.11.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas a 2017/2018 do Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 544-P/2017/GAB/PGE/RR, de 26.09.2017, para serem usufruídas em data mais oportuna.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.12.2017.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 612-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO Nº 627/2017/PJC/PGE/RR, de 07.12.2017,
Considerando o teor expresso no MEMO Nº 037/2017/NA/UGAM/PGE/RR, de 11.12.2017.
RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula n° 040001309, CPF: 511.587.442-34, ao município de São Luiz do Anauá/RR, no período de 12DEZ17 a 13DEZ17, com a finalidade de transportar a Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, fazendo jus a 1½ (uma e meia) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 613-P/2017/GAB/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO RH/UGAM/PGE-RR Nº 052, de 07.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder a servidora LAÍS FONTINELE MATOS DE CARVALHO, Assistente Administrativo/Gerente de Area de Pessoal-CDI-II, matrículas nºs 044001059/ 020099359, 10 (dez) dias de férias, 3º e último período, de 08JAN18 a 17JAN18, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 614-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO Nº 628/2017/PJC/PGE/RR, de 07.12.2017.
RESOLVE,
Art. 1º Designar a servidora SUZANNE SANTOS DE OLIVEIRA, Secretária de Gabinete FAI-I, matrícula nº 020007802, para responder cumulativamente como Assessora de Gabinete – CDI-I, durante o gozo do 2º e último período de férias da titular RAFAELA BATISTA DE MELO, referente ao período aquisitivo 2016/2017, de 08JAN18 a 01FEV18.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 615-P/2017/GAB/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO RH/UGAM/PGE-RR Nº 052, de 07.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder a servidora LAÍS FONTINELE MATOS DE CARVALHO, Assistente Administrativo/Gerente de Area de Pessoal-CDI-II, matrículas nºs 044001059/ 020099359, 10 (dez) dias de férias, 1º período, de 18JAN18 a 27JAN18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 616-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO Nº 627/2017/PJC/2017/PGE/RR, de 07.12.2017.
RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, matrícula nº 042012987, CPF: 382.554.052-91 ao município de São Luiz do Anauá/RR, no período de 12DEZ17 a 13DEZ17, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo n° 0800181-10.2016.8.23.0060, fazendo jus a 1½ (uma e meia) diária, no valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 618-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso MEMO RH/UGAM/PGE-RR Nº 052, de 07.12.2017.
RESOLVE,
Art. 1º Designar a servidora TAMYRES CONCEIÇÃO BARBOSA, Auxiliar de Gabinete FAI-II, matrícula nº 020098979, para responder como Gerente de Área de Pessoal-CDI-II, durante o período de férias da titular LAIS FONTINELE MATOS DE CARVALHO, de 08JAN18 a 27JAN18.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 11 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 619-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO/PTB/CP/PGE n° 177/2017, de 11.12.2017,
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado BERGSON GIRÃO MARQUES, matrícula nº 043002160, 09 (nove) dias de férias, 1º período, a serem usufruídas de 11DEZ17 a 19DEZ17, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 12 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 620-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO nº 614/2017/PJC/PGE/RR, de 01.12.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Alterar o gozo do 3º e último período de férias relativo ao período aquisitivo de 2016/2017 do Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, Chefe da Procuradoria Judicial Comum, matrícula nº 042052157, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 366-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 10.07.2017, para 05 (cinco) dias de férias, de 05MAR18 a 09MAR18.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 12 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 621-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO N.º 615/2017/PJC/PGE/RR,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 042052157, 12 (doze) dias de férias, 1º período a serem usufruídas de 12MAR18 a 23MAR18, 11 (onze) dias de férias, 2º período, de 24SET18 a 04OUT18 e 07 (sete) dias de férias, 3º e último período, de 11MAR19 a 17MAR19, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 12 de dezembro de 2017.
EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Paulo Bastos Linhares**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 288/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004060/17-24 – Empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, C.N.P.J 50.595.271/0001-05
OBJETO: Aquisição de STENT para procedimentos de hemodinâmica realizados no Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima – CCDI/RR.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 183.517,50 (cento e oitenta e três mil, quinhetos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e a Senhora Vanessa Bastos da Silva Souza pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.005582/13-20 – Empresa ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J 26.715.609/0001-30
OBJETO: Aquisição de veículo, de equipamentos e materiais permanentes para atender os setores laboratóriais e esterilização da Menorrede do Estado de Roraima.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor Vanderlei Monteiro pela contratada.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO TELESSAÚDE N° 09/2017, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DE RORAIMA, COM PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O(A) SENHOR(A) PAULO RARRES DA CRUZ.
OBJETO: O Objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar no cargo de ENFERMEIRO TELECONSULTOR.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 19/11/18, tendo eficácia legal a partir de sua publicação no DOE, podendo ser aditado a critério da Administração, caso haja prorrogação do Convênio por igual e sucessivo período.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor Paulo Rarres da Cruz pela contratada.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 388/2012 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.0011253/11-73– Empresa UNIHEALTH LOGISTICA

LTDA, C.N.P.J 07.312.223/0001-33.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente Sétimo Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta, alterar o item 6.2 da Cláusula Sexta, e alterar o Parágrafo Segundo na Cláusula Sétima do Contrato nº 388/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 - A vigência do Contrato Originário fica prorrogada por mais seis meses, passando a Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 388/2012 a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1 O prazo de vigência deste Sétimo Termo aditivo será de 6 (seis) meses, o qual vigerá no periodo de 30 de novembro de 2017 a 30 de maio de 2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima;
3.2 - Em decorrência da prorrogação do Contrato originário por mais 6 (seis) meses, altera-se o Item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 388/2012 que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTO
6.2. O Valor total do contrato, para o período de 6 (seis) meses, será de R$ 1.825.497,48 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).
3.3 - Em virtude da prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, altera-se o Parágrafo Segundo na Cláusula Sétima do Contrato nº 388/2012, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Segundo. Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, o valor será empenhado conforme disponibilidade orçamentária, através de apostilamento.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 351/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.009277/17-01 – Empresa MEDI – SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, C.N.P.J 02.563.570/0001-15
OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar sob " carona" ata de Registro de Preço Eletrônico n° 61/2016, do Departamento de Logística em Saúde – DLOG da Secretária Executiva do Ministério da Saúde – MS.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 140.704,00 (cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor Rodolfo dos Reis Alves pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 340/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.005582/13-20 – Empresa FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J 09.058.708/0001-78
OBJETO: Aquisição de veículo, de equipamentos e materiais permanentes para atender os setores laboratóriais e esterilização da Menorrede do Estado de Roraima.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 11.606,97 (onze mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor André Luiz de Souza pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 318/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.006232/16-78 – Empresa PRIMEBAND COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA EVENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J 11.066.174/0001-73
OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação de pacientes, ribon de resina e etiquetas adesivas.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 137.147,15 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e a Senhora Bruna Luchesi pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 352/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.009074/17-16 – Empresa FANEM LTDA, C.N.P.J 61.100.244/001-30
OBJETO: Aquisição de equipamento médica hospitalares em adesão à ata de registro de preço oriunda da pregão eletrônico n° 23/2016 – Maternidade Escola Januário Cicco – MEJ, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e a Senhora Bruna Luchesi pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 357/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.009074/17-16 – Empresa CENTRO ONCOLÓGICO DE RORAIMA - CECOR, C.N.P.J 04.990.581/0001-07
OBJETO: Serviços de saúde de média e alta complexidade em nefrologia, portadores de doença renal crônica (DRC), hemodíalise, litotripsia e quimioterapia paliativa – adulto, estabelecidas no âmbito da capital Boa Vista/RR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e a Senhora Bruna Luchesi pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 311/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.003025/16-07 – Empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME, C.N.P.J 09.351.116/0001-40 OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais permanentes e material de consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$ 2.439,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor Jeziel da Silva Pereira pela contratada.

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3079/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que participaram de Ação de Saúde sobre controle endêmico nas fronteiras, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JAMISSON BARBOSA ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	416.542.512-00	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
MARIA LECINA DIAS DA ROCHA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	074.673.032-20	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
IRISÂNGELA BRITO OLIVEIRA	CDSI-I	517.818.592-72	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
DANIELA PALHA DE SOUZA CAMPOS	CNETS-I	723.400.022-49	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
WILLAMYS BARROS LIMA	MOTORISTA	644.735.702-15	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
EDUARDO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	450.250.432-04	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
MARCOS AURELIO MOREIRA LIMA	TÉCNICO EM INFORMAÇÕES EM SAÚDE	067.256.076-32	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
LISANDRA RAFAELLY SANTOS SILVA	CDI-III	008.359.262-81	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017
MARCIA CRISTINA FERNANDES DINIZ	CNES-II	030.772.986-94	R$ 540,00	PACARAIMA E BONFIM-RR	18/12/2017 A 22/12/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de março de 2017.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3267/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diária a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma realizará visita técnica ao Conecta SUS, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DANIELA PALHA DE SOUZA CAMPOS	CNETS – I	723.400.022-49	R$ 980,00	GOIÂNIA - GO	10/12/2017 A 12/12/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Dezembro de 2017.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3028/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar inspeções em unidades móveis do SAMU, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AUGUSTO CÉSAR DA COSTA AMORIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	323.177.972-15	R$ 60,00	MUCAJAÍ-RR	24/10/2017
BRENO GUSTAVO MELO LOPES	CDS-I	017.957.427-05	R$ 60,00	MUCAJAÍ-RR	24/10/2017
GUSTAVO OLIVEIRA ABILHEIRA DE CASTRO	DENTISTA/FISCAL SANITÁRIO	070.176.728-60	R$ 60,00	MUCAJAÍ-RR	24/10/2017
JOSÉ ADEMAR MOREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	036.708.802-91	R$ 60,00	MUCAJAÍ-RR	24/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2777/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Estadual de Saúde, para dar apoio logístico e fiscalização na entrega de medicamentos, material hospitalar e gás de cozinha, para atender as unidades de saúde dos municípios, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANTONIO GUEDES PONTES	FAI- II	030.905.822-87	R$ 300,00	PACARAIMA-RR	22/09/2017 a 24/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3082/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
ESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias á servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE HANSENOLOGIA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCIA SILVA DE SOUZA	CDS-I	447.301.012-00	R$ 1.683,00	BELÉM-PA	07/11/2017 A 12/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14

– Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3061/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar um relatório circunstancial com fotos da situação das viaturas (Ambulâncias) do SAMU 192, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES	MOTORISTA	352.661.392-34	R$ 300,00	CANTÁ, BONFIM E NORMANDIA – RR	09/10/2017 À 11/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2734/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias do servidor abaixo relacionados, para participar da Reunião no Departamento da Atenção Básica – DAB/MS e Câmara Técnica da Atenção Básica em Brasília, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NADJA SALGUEIRO DA SILVA	CDS- I	028.753.634-33	R$ 1.377,00	BRASÍLIA-DF	11/12/2017 A 15/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3039/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que ministrarão curso de capacitação na base descentralizada do serviço de atendimento móvel de urgência-SAMU, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	383.600.472-00	R$ 420,00	CAROEBE-RR	24/10/2017 A 27/10/2014
DANIEL FERNANDES DE SOUSA FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	383.072.192-72	R$ 420,00	CAROEBE-RR	24/10/2017 A 27/10/2014
YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN	MOTORISTA	639.233.512-91	R$ 420,00	CAROEBE-RR	24/10/2017 A 27/10/2014
JOSÉ HELINALDO DAS CHAGAS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	241.838.142-00	R$ 420,00	CAROEBE-RR	24/10/2017 A 27/10/2014

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2740/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias á servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar inspeções e notificações em hotéis, inspeção em escolas municipais e em estabelecimento comercial para renovação de Licença sanitária e realização de oficinas para o setor regulado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MANOEL LUIZ ALCANTARA CAVALCANTE	MOTORISTA	153.938.522-15	R$ 300,00	AMAJARI	08/11/2017 A 10/11/2017
			R$ 180,00	PACARAIMA	28/11/2017 A 29/11/2017
			R$ 180,00	CARACARAÍ	30/11/2017 A 01/12/2017
MÔNICA MIRANDA DOS SANTOS	TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	641.640.552-00	R$ 300,00	AMAJARI	08/11/2017 A 10/11/2017
			R$ 180,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAUÁ	13/11/2017 A 14/11/2017
			R$ 180,00	PACARAIMA	28/11/2017 A 29/11/2017
			R$ 180,00	CARACARAÍ	30/11/2017 A 01/11/2017
SANDRA MENDONÇA DE ARAÚJO	FISCAL SANITÁRIO	675.148.554-91	R$ 300,00	AMAJARI	08/11/2017 A 10/11/2017
			R$ 180,00	PACARAIMA	28/11/2017 A 29/11/2017
AUGUSTO CESAR COSTA AMORIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHOI	323.177.972-15	R$ 180,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAUÁ	13/11/2017 A 14/11/2017
JOSÉ ADEMAR MOREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	036.708.802-91	R$ 180,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAUÁ	13/11/2017 A 14/11/2017
			R$ 180,00	BONFIM	16/11/2017 A 17/11/2017
VIVIANE MASSUE SAKAZAKI	BIÓLOGA	027.789.929-01	R$ 180,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAUÁ	13/11/2017 A 14/11/2017
ADRIANA FIGUEIRA VELASCO	CDS-I	811.603.212-72	R$ 180,00	BONFIM	16/11/2017 A 17/11/2017
ALEXANDRITA GOMES SOUTO MAIOR	CDS-I	612.416.952-53	R$ 180,00	BONFIM	16/11/2017 A 17/11/2017
			R$ 180,00	CARACARAÍ	30/11/2017 A 01/12/2017
GEISA CAMILA MOREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	003.890.932-46	R$ 180,00	PACARAIMA	28/11/2017 A 29/11/2017*-
			R$ 180,00	CARACARAÍ	30/11/2017 A 01/12/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3022/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar monitoramento dos polos da academia da saúde e dos programas acidentes e violências, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
KETHERYN KELLYN WAISMANN ODASHIRO	CDS – I	007.119.609–92	R$ 180,00	ALTO ALEGRE E CANTÁ - RR	06/12/2017 A 07/12/2017
NATHÁLIA YOUSSEF COUTINHO	CNES-IV	939.319.052-68	R$ 180,00	ALTO ALEGRE E CANTÁ - RR	06/12/2017 A 07/12/2017
ANTÔNIO IRAPUAMA DE CAMPOS BUAS	AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	076.801.712-20	R$ 180,00	ALTO ALEGRE E CANTÁ - RR	06/12/2017 A 07/12/2017
VALDENEY DE ABREU GOMES	GUARDA DE ENDEMIAS	225.455.872-15	R$ 180,00	ALTO ALEGRE E CANTÁ - RR	06/12/2017 A 07/12/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3012/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visita técnica do núcleo Vigiagua, com coletas de amostras de água para análises de parâmetros básicos, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WALLAS MORGANY MESQUITA CUNHA	CDS - I	526.770.282-04	R$ 300,00	UIRAMUTÃ - RR	24/10/2017 A 26/10/2017
DANIEL BENTES PEREIRA FILHO	CDI - III	182.857.242-04	R$ 300,00	UIRAMUTÃ - RR	24/10/2017 A 26/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2701/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para conduzir uma equipe da Saúde Itinerante aos municípios, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOÃO ALBERTO LEAL SILVA	CDS-I	382.578.402-97	R$ 900,00	AMAJARÍ, PACARAIMA, MUCAJAÍ, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE, SÃO LUIZ DO ANAUÁ,- NORMANDIA E BONFIM-RR	09/11/2017 A 16/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de Dezembro de 2017.
Marcelo Borba dos Santos Pereira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2700/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que irão buscar equipamentos médicos-hospitalares, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOÃO ALBERTO LEAL SILVA	CDS-I	382.578.402-97	R$1.377,00	MANAUS -AM	05/12/2017 Á 09/12/2017
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	447.259.812-49	R$1.125,00		
TEDY FRANCISCO SILVA SOBRINHO	CDS-II	112.387.122-15	R$1.377,00		

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2017.
Marcelo Borba dos Santos Pereira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3014/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará acompanhamento e supervisão do LIRA ,

conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALDIONIZIO PEREIRA SANTOS	GUARDA DE ENDEMIAS	099.853.102-25	R$ 420,00	MUCAJAI-RR	24/10/2017 A 27/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3019/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da II Reunião Geral do Programa de análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GISELE CRISTINA CARNEIRO MESQUITA	CNES – II	726.469.342-20	R$ 1.372,00	BRASILIA-DF	05/12/2017 A 08/12/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3017/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que irão realizar avaliação de aplicações especiais de inseticida, seguindo recomendação do coordenador nacional de dengue do ministério da saúde conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALDENOR ALVES MACEDO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	188.676.852-87	R$ 540,00	RORAINÓPOLIS-RR	02/10/2017 A 06/10/2017
FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	241.544.072-87	R$ 540,00	RORAINÓPOLIS-RR	02/10/2017 A 06/10/2017
DAVI RIBAS GALVÃO	AUXILIAR DE ENTOMOLOGIA	144.535..252-49	R$ 540,00	RORAINÓPOLIS-RR	02/10/2017 A 06/10/2017
DJACIR BARROS DE AGUIAR	GUARDA DE ENDEMIAS	202.393.782-53	R$ 540,00	RORAINÓPOLIS-RR	02/10/2017 A 06/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3037/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita de avaliação e monitoramento do programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARINEZ SILVA QUEIROZ	CNES 1V	573.807.672-91	R$300,00	BONFIM-RR	28/11/2017 A 30/11/2017
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21	R$300,00	BONFIM-RR	28/11/2017 A 30/11/2017
EDINALDO SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	714.293.442-53	R$300,00	BONFIM-RR	28/11/2017 A 30/11/2017
FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	MOTORISTA	323.148.252-68	R$300,00	BONFIM-RR	28/11/2017 A 30/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 308.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2017.
BETÂNIA AVELINO THOMÉ
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3035/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita de avaliação e monitoramento do programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARINEZ SILVA QUEIROZ	CNES 1V	573.807.672-91	R$ 540,00	NORMANDIA	06/11/2017 A 10/11/2017
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21	R$ 540,00	NORMANDIA	06/11/2017 A 10/11/2017
OTACÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	634.038.703-91	R$ 540,00	NORMANDIA	06/11/2017 A 10/11/2017
FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	MOTORISTA	323.148.252-68	R$ 540,00	NORMANDIA	06/11/2017 A 10/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 308.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2017.
BETÂNIA AVELINO THOMÉ
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3034/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita técnica de monitoramento e palestras para os agentes comunitários de Saúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR	CDS-I	078.221.382-00	R$ 420,00	CAROEBE, BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ E RORAINÓPOLIS	25/10/2017 A 28/10/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2017.
BETÂNIA AVELINO THOMÉ
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº3036/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar viagens para remoção e pacientes, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA DE JESUS DE ARAUJO BARROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	322.866.942-49	R$ 60,00	BOA VISTA – RR	02/02/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	21/02/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	04/04/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	06/08/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	06/08/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	18/08/2017
			R$ 180,00	BOA VISTA – RR	06/09/2017 A 07/09/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	18/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3064/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita de ativação e monitoramento do programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARINEZ SILVA QUEIROZ	CNES – IV	573.807.672-91	R$ 300,00	AMAJARI E PACARAIMA – RR	09/10/2017 A 11/10/2017
FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	MOTORISTA	323.148.252-68			
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21			
EDINALDO SILVA ARAÚJO	TÉC. DE INFORMÁTICA	714.293.442-53			

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 308/109
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3023/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da reunião técnica e científica de coordenadores estaduais

de saúde bucal do Brasil, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CARLEIDE VASCONCELOS TIMBÓ	CNES-III	382.868.072.00	R$ 980,00	BRASÍLIA - DF	28/11/2017 À 30/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3065/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes para o HGR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	651.052.062-15	R$ 60,00	BOA VISTA – RR	16/03/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	28/03/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	11/04/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	09/05/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	22/06/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	04/08/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	25/08/2017
			R$ 60,00	BOA VISTA – RR	05/09/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3063/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita de ativação e monitoramento do programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARINEZ SILVA QUEIROZ	CNES – IV	573.807.672-91	R$ 180,00	BONFIM – RR	02/10/2017 A 03/10/2017
FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	MOTORISTA	323.148.252-68			
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21			
MARISTELA VEIGA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	509.403.410-34			

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 308/109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2800/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fazer visita de ativação e monitoramento do programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARINEZ SILVA QUEIROZ	CNES – IV	573.807.672-91	R$ 180,00	ALTO ALEGRE – RR	04/10/2017 A 05/10/2017
FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	MOTORISTA	323.148.252-68			
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	037.883.624-21			
OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DE INFORMATICA	634.038.703-91			

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 308/109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3025/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará monitoramento e avaliação das equipes da saúde da família, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NADJA SALGUEIRO DA SILVA	CDS-I	028.753.634-33	R$ 180,00	NORMANDIA - RR	13/11/2017 A 14/11/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2017.
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **José Gomes da Silva**

Portaria nº2635/17/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular e EJA, do ano letivo de 2016da Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, localizada no Município de Amajarí/RR.
Ensino Fundamental Regular – 2016
Nº do ID 119272635810 Ana Rita Padilha Andrade; Nº do ID 119272371731Francisco da Junio da Silva Bento;Nº do ID 120567284866Railson da Silva Veras;Nº do ID 114549522290Renata Padilha de Andrade; Nº do ID 116829111799Wallace Veras Silveira.
Ensino Médio Regular – 2016
Nº do ID 116535228796Andreza de Souza Marques; Nº do ID 116535264083Daiane da Silva Peres; Nº do ID117165320279Daniely Paola Campino Lima; Nº do ID 114219343457Diego Gabriel da Silva do Nascimento; Nº do ID 122198689900Elizangela Gomes de Oliveira; Nº do ID 116535184560 Flávio Weslecy Santos Gentil; Nº do ID 116534972114Joarlesson Barroso Gentil; Nº do ID 113473185344 Marcos Antônio da Silva Santiago; Nº do ID 113246890136Ronaldo Peres da silva.
Ensino Fundamental - EJA – 2016
Nº do ID Aldeir da Silva; Nº do ID 122509377964 Edmilton da Silva Peres; Nº do ID 122508756422 Eucineres da Silva Peres; Nº do ID 122508124892 Fidelina Campino de Lima; Nº do ID 123025820631 Franciley Campino de Lima; Nº do ID 116540699734 Gerllington Lourenço TenenteNº do ID 112189727501 Vanessa Campos do Nascimento
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2017.
JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº2636/17/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RRnº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes dos cursos Técnicos de Enfermagem e Radiologia no ano de 2017.2, do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima – CETERR, localizada no Município de Boa Vista/RR.
Curso Técnico em Enfermagem 2017.2.Especial.A
_Adriel Leandro Oliveira Moreira (SISTEC: 24711/65052526CM), Fernanda Zambonin (SISTEC: 94984/83924749CM), Jeisiane Silva dos Santos (SISTEC: 27863/83924745CM), Matheus Hyago Costa Pinheiro (SISTEC: 86832/83924747CM), Rosinete das Chagas Lopes (SISTEC: 53162/67216100CM), Thayná Gomes de Oliveira (SISTEC: 53006/67230862CM).
Curso Técnico em Radiologia 2017.2.Especial.A
Erismar Dias Freire (SISTEC: 24244/66610569CM).
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2017.
JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº2637/17/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, o nome da concludente do Ensino Médio no ano letivo de 2006, da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no município de Boa Vista/RR.
Ensino Médio /Ano Letivo-2006.
Jhennyfer Stheffanny Teles Martins Maduro – RG 308.938-0 SSP/RR
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2017.
JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº2638/17/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o nome da aluna concludente do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 1994, na Escola Estadual Formação de Professores, localizada no Município de Boa Vista/RR.
Ensino Médio Regular- 1994
Leila Lima da Silva
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2017.
JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº2639/17/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o nome da aluna concludente do Ensino Médio Regular do Ano de 2017, da Escola Estadual Hildebrando Ferro Bitencourt Município de Boa Vista/RR.
ID.114.892.633.142 - Nataly Felisberto do Nascimento.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2017.
JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº2640/17/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio Regular nos anos de 1985, 1994 e 2016, da Escola Estadual Presidente Castelo Branco, localizada no

município de Caracaraí:
Concludente – 1985 – Ensino Médio Regular
Antonio de Carvalho Bezerra
Concludente – 1994 – Ensino Médio Regular
Alexandre Araújo Ribeiro
Concludente – 2016 Ensino Médio Regular
ID-110.982.064.100 – Patrícia Sena da Silva
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2017.
JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação e Desportos/SEED/RR

INTERESSADA: Universidade Estadual de Roraima - UERR		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Segurança Pública.		
RELATORA: Ilma de Araújo Xaud		
PROCESSO: Nº. 64/17		
PARECER: Nº. 66/17	**CEE/RR**	**APROVADO EM: 07/11/2017**

I – HISTÓRICO:
Em 18/08/2017, o Magnifico Reitor da Universidade Estadual de Roraima-UERR, Sr. Regys Odlare Lima de Freitas, protocolou neste colegiado pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Segurança Pública, encaminhando por meio do Ofício Nº 1151/17 GAB/REITORIA/UERR, cópia do Projeto Pedagógico do Curso - PPC.
A documentação foi apensada ao Processo CEE nº 09/2016, relatoria da Conselheira Stela Aparecida Damas da Silveira, que à época, opinou pela Renovação de Reconhecimento do Curso até 2017, condicionando ainda, o Reconhecimento de novas turmas aos itens que integram o Parecer CEE nº 14/2016, aprovado em 28/06/2016. Após análise técnica foi aberto Processo Nº 64/2017.
No Ofício Nº 1151/17 GAB/REITORIA/UERR, o Requerente declara que as adequações foram realizadas de acordo com as orientações contidas no Parecer CEE/RR nº 014/2016.
Em observância ao despacho interno, a análise preliminar do Processo em epigrafe foi realizada pela Assessora Técnica Leila Soares de Souza Perussolo, auxiliando nos argumentos apresentados neste Parecer.
II – MÉRITO:
2.1. Da Instituição
A Universidade Estadual de Roraima – UERR, com Sede no Campus Boa Vista é uma fundação pública de educação superior, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza multicampi vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desportos. De conformidade com a Resolução CEE/RR Nº 27/12 está devidamente Recredenciada por um período de 05 (cinco) anos.
2.2. Da Renovação de Reconhecimento de Curso
De acordo com a Resolução CEE/RR nº 13, de 28 de junho de 2016, o curso objeto desta análise, tem atos regularizados até 2017, o que se entende, até 31 de dezembro de 2017 [grifo nosso]. Verifica-se nesse caso, cumprimento do art. 24 da Resolução CEE/RR nº 26/2014 que determina prazo mínimo de 90 dias antes do final dos atos legais para protocolar novo pedido.
2.3. Do Curso
O curso, com atos de reconhecimento até 2017, possui carga horária de 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) horas, das quais 240 (duzentas e quarenta) horas são destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado e 150 (cento e cinquenta) horas para cumprimento das atividades complementares.
Apensado ao PPC em análise, o anexo XI contém o Parecer nº 003/2017 e Resolução CONUNI/UERR Nº 003, de 01 de fevereiro de 2017 que aprovou as alterações da Matriz Curricular do Curso. Em linhas gerais, as alterações propostas foram:
Instituição de sistema de créditos teóricos e práticos;
Ampliação do curso para 07 (sete) semestres, com carga horaria total de 2.870 (duas mil, oitocentas e setenta) horas, das quais, 360 (trezentas e sessenta) horas são para o Estágio e 200 (duzentas) horas para as atividades complementares.
Readequação de carga horária das disciplinas com variação entre 30h, 60h e 90h;
Inclusão da disciplina Libras, com carga horária de 30horas. Atendimento ao item 5 constante no voto do Parecer CEE/RR nº14/2016.
As fls 02 do Parecer nº 003/2017 CONUNI/UERR dispõe que: o curso terá sua localização no campus de Boa Vista e será ofertado na modalidade regular, podendo ser reorganizado para a modalidade semipresencial à distância. O PPC em análise especifica a oferta do Curso na modalidade de ensino presencial, portanto, a oferta do Curso por meio de outras modalidades de ensino fica condicionada às normas pertinentes e as formalidades processuais correspondentes.
A nova Matriz Curricular do Curso está disposta às fls 21 e 22 do Projeto Pedagógico de Curso – PPC.
2.4. Núcleo Docente Estruturante – NDE
Em atendimento ao item 1 constante no voto do Parecer CEE/RR nº 14/2016, por meio da Resolução Interna nº 007, de 06 de julho de 2017, a UERR comprova a composição dos docentes que integram o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Segurança Pública.
2.5. Corpo Docente
O quadro docente do curso apresentado no PPC às fls 21 é composto por 4 (quatro) professores, sendo 02 (dois) mestres e 02 (dois) especialistas, permanecendo a recomendação para investir em quadro docente para o Curso.
2.6. Bibliografias Básica e Complementar
Todas as disciplinas constantes das fls 23 a 51 do PPC contemplam bibliografia básica e complementar, com percentual satisfatório de obras e títulos atualizados com publicação entre os anos de 2010 a 2016. Atendimento ao item 3 constante no voto do Parecer CEE/RR nº 14/2016.
2.7. Conteúdos e atividades para a Educação das Relações-Étnico-Raciais
No voto do Parecer CEE/RR nº 14/2016, recomendou a inclusão de conteúdos e atividades para a Educação das Relações Étnico-Raciais na disciplina de Humanidades. No PPC em análise, objeto desse pedido de Renovação de Reconhecimento de Curso, a disciplina de Humanidades foi suprimida. No entanto, por se tratar de conteúdo ou temas transversais, vislumbra-se a abordagem mais específica em várias disciplinas, a exemplo de Sociologia da Violência, Direitos Humanos, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, devendo o registro dos conteúdos ou temas desenvolvidos nas disciplinas constar nos diários de classes para fins de comprovação do atendimento ao item 6 constante no voto do Parecer CEE/RR nº 14/2016.
2.8. Política de Auto avaliação do Curso
Às fls. 17 e 18 do PPC verifica-se atendimento ao item 7 constante no voto do Parecer CEE/RR nº 14/2016, exigências para implantação e implementação da política de avaliação do curso tendo em vista o alcance dos padrões de qualidade. São estabelecidas estratégias de ação no contexto do curso e articulação à política de Avaliação desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.
IV – VOTO DA RELATORA:
À vista o exposto, nos termos deste Parecer, considera-se que a nova documentação apresentada para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso atende parcialmente às recomendações que integram o Parecer CEE/RR nº 14/2016, razão pela qual, opino pela renovação do Reconhecimento, devendo a UERR atender aos itens 2.5 e 2.7 do presente Parecer.
Este é o Parecer.
Ilma de Araujo Xaud - Relatora
V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR 07 de novembro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD **Presidente do CEE/RR**	**NILDETE SILVA DE MELO** **Vice-Presidente do CEE/RR**
ISABEL DA COSTA LIMA **Membro da CES/CEE/RR**	**RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS** **Membro da CEB/CEE/RR**
GESIEL SILVESTRE PEREIRA **Membro da CEB/CEE/RR**	**STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA** **Membro da CES/CEE/RR**
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS **Membro da CEB/CEE/RR**	**SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL** **Membro da CEB/CEE/RR**
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES **Membro da CEB/CEE/RR**	**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI** **Membro da CEB/CEE/RR**

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 59/2017 de 07 de novembro de 2017
Dispõe sobre a Renovação de Reconhecimento do Curso de bacharelado em Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima – UERR.
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 66/17,
RESOLVE:
Art.1º Renovar o Reconhecimento, por 05 (cinco) anos, do Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima – UERR, com carga horária de 2870 horas, na modalidade presencial, ofertado no Campus de Boa Vista.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Profª. Msc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR		
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR.		
RELATOR: Gesiel Silvestre Pereira		
PROCESSO: Nº 55/17		
PARECER: Nº 67/17	**CEE/RR**	**APROVADO: 31/10/2017**

I – HISTÓRICO:
Este Colegiado recebeu o Ofício SEED-RR/ACRE- Nº 062/17 de 18/09/2017, encaminhando apenso, solicitação de Recredenciamento do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima CETERR.
Ao processo encontra-se anexado:
1- Regimento Escolar;
2- Proposta Pedagógica;
3- Planilha de Documentação;
4- Parecer Técnico Nº 42/17 da ACRE.
O CETERR – CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DE RORAIMA. Instituição de ensino de Direito Privado, com fins lucrativos e sede instalada à Av. Mario Homem de Melo, nº. 281, Centro, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.301-200, CNPJ/MF nº. 04.210.573/0001-09, tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR sob o NIRE nº. 14.2.0006253-2; presta serviços educacionais de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica e de especialização técnica de nível médio, com amparo no art. 209 da Constituição Federal, sua organização administrativa, pedagógica, técnica e disciplinar é regida pelo seu REGIMENTO ESCOLAR. O referido Centro foi Recredenciado pelo Parecer CEE/RR nº 12/2014 de 24 de junho de 2014.
DA VERIFICAÇÃO IN LOCO:
Na visita realizada dia 17 de Outubro de 2017 por este conselheiro à sede administrativa da instituição, situada à Av. Mario Homem de Melo 281, observou-se que o Centro dispõe de biblioteca, direção geral e financeira, secretaria, sala de estágio e direção pedagógica. O Centro encontra-se em dia com laudo do corpo de bombeiros, bem como da vigilância sanitária. Todas as salas são climatizadas com rampa de acesso a alunos portadores de necessidades especiais.
A instituição faz uso das instalações prediais do Colégio Objetivo Macunaíma no horário noturno, por meio de contrato de locação, cuja validade expira em 31 de dezembro de 2017, para prática de suas aulas teóricas e práticas dos cursos oferecidos como também faz uso dos recursos e equipamentos ali existentes, como laboratórios de anatomia, informática e copa/cozinha.
Estão em funcionamento efetivo 08 (oito) cursos, atendendo um total de 520 alunos. A referida instituição possui atualmente 23 convênios com outras instituições e possui no seu acervo bibliográfico 3896 livros. Os cursos oferecidos pelo CETERR são:
Técnico em Análises Clinica;
Técnico em Enfermagem;
Técnico em Meio Ambiente;
Técnico em Radiologia;
Técnico em Saúde Bucal;
Técnico em Prótese Dentária; e
Técnico em Segurança do Trabalho.
II – MÉRITO:
2.1 Da Base Legal.
De acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDBEN, em seu artigo 10, inciso IV, é de competência dos Estados:
Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar,, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.
A Lei Complementar Nº 041/01, reafirma essa competência ao estabelecer em seu artigo 23, inciso IX:
O Conselho Estadual de Educação tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, e a ele compete:
I (...);
IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.
Resolução CEE/RR Nº 07/07, estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema de Estadual de Educação de Roraima.
2.2 Da Proposta Pedagógica.
Os cursos de educação profissional técnica de nível médio são ofertados e desenvolvidos nas formas articulada concomitante e subsequente. O referido centro tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; assim como a formação e o desenvolvimento de profissionais para as atividades de serviços nas mais diversas áreas profissionais, sua missão é superar as expectativas de seus clientes quanto a qualidade dos serviços prestados e quanto à eficiência dos cursos de educação profissional, ofertados à sociedade roraimense.
Conforme o Projeto Político pedagógico sua organização curricular leva em consideração os princípios "de liberdade e nos ideais de solidariedade humana", tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Os cursos ofertados estão estruturados em módulos com terminalidade associada a ocupações no mercado de trabalho, cujos componentes curriculares são temas relacionados às funções que os profissionais deverão desenvolver. O estágio supervisionado será realizado em locais pré-definidos pela Coordenação de Cursos e Coordenação de Integração Escola-Empresa, sob a supervisão de um profissional nos termos da legislação vigente.
Outro ponto a ser destacado no PPP é a acessibilidade e permanência dos alunos com deficiência, onde a instituição cumpre as normas educacionais estabelecidas por este colegiado para sua clientela, assegurando a permanência dos alunos no processo, oferecendo serviços de apoio especializado levando em consideração suas peculiaridades, adotando práticas de ensino

consensuais respeitando suas diferenças, oferecendo opções metodológicas que contemplem a diversidade em classe, disponibilizando apoio assistido para alunos surdos por intérpretes de Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS.
III - VOTO DO RELATOR:
Pelo exposto no mérito do presente Parecer, e, considerando o término da vigência do contrato de locação em dezembro de 2017, voto favorável ao Recredenciamento do CETERRR, com a seguinte recomendação: que na locação de espaço para uso de sala de aula, também seja observado o que determina a Resolução CEE/RR 07/07, especialmente no que diz respeito às normas de segurança.
É o Parecer
Gesiel Silvestre Pereira - Relator
IV- DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista – RR, 31 de Outubro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD **Presidente do CEE/RR**	**NILDETE SILVA DE MELO** **Vice-Presidente do CEE/RR**
ISABEL DA COSTA LIMA **Membro da CES/CEE/RR**	**RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS** **Membro da CEB/CEE/RR**
GESIEL SILVESTRE PEREIRA **Membro da CEB/CEE/RR**	**STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA** **Membro da CES/CEE/RR**
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS **Membro da CEB/CEE/RR**	**SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL** **Membro da CEB/CEE/RR**
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES **Membro da CEB/CEE/RR**	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 60/17, de 31 de outubro de 2017.
Dispõe sobre o Recredenciamento do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR.
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 67/17,
RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar, por 03 (três) anos, o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR.
Art. 2º Validar os atos escolares anteriormente praticados pela Instituição.
Art.3º O Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR fica sujeito à inspeção da Auditoria do Controle da Rede e Ensino, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Profª MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro de Ensino Pesquisa e Extensão Souza e Santos LTDA - FATEUNI		
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – 1º ao 9º Ano		
RELATORA: Ilma de Araújo Xaud		
PROCESSO: Nº. 38/16		
PARECER: Nº 68/2017	**CEE/RR**	**APROVADO EM: 16/11/2017**

I – HISTÓRICO:
Este egrégio Conselho recebeu o expediente SEED-RR/ACRE/OF. 071/16 encaminhando Parecer Técnico ACRE/SEED/RR Nº 55/16, acompanhado de 03 (três) vias da Proposta Pedagógica e 03 (três) vias do Regimento Escolar objetivando o Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – 09 (nove) anos de duração, ofertados pelo Centro de Ensino Pesquisa e Extensão Souza e Santos – FATEUNI.
Formalizado o Processo nº 38/2016, o mesmo foi despachado para a Presidente do egrégio Colegiado, Ilma de Araújo Xaud, para análise e emissão de Parecer.
Ao pedido foram acostados os seguintes documentos:
Projeto Político Pedagógico;
Regimento Escolar;
Parecer Técnico da ACRE nº 55/2016;
Cópia de Curriculum Vitae da Equipe Gestora;
Cópia de Curriculum Vitae de 06 (seis) Técnicos Administrativos;
Cópia da Constituição da Sociedade Empresarial – LTDA;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Declaração de Bens Patrimoniais;
Alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Rorainópolis;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Certidão Negativa de Debito Prefeitura Municipal;
Planta Baixa do Prédio; e
Licença do Corpo de Bombeiro e Alvará da Vigilância Sanitária.
II – MÉRITO:
2.1. Base Legal
Ao recepcionar a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96, assegura o ensino na iniciativa privada, conforme segue:
Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidos as seguintes condições:
I. cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
II. autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
III. capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.
De acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional- Lei Nº 9394/96, no inciso IV em seu artigo 10, é competência dos Estados: Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.
A Lei Complementar Nº 041, de 16/07/2001 que instituiu o Sistema Estadual de Educação estabeleceu que:
Art. 11 O Sistema Estadual de Educação compreende:
I (...)
II (...)
III – as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.
A supracitada Lei dispõe ainda que:
Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:
I (...);
IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Regulamentando as competências estatuídas na Lei Complementar nº 041/2001, a Resolução CEE-RR Nº 07/07 estabelece que:
Art. 5º Credenciamento é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação de Roraima confere à instituição mantenedora a prerrogativa de promover o ensino, como instituição educacional, comprovada sua capacidade de gerenciamento econômico-financeiro e administrativo, devendo este ser renovado mediante avaliação periódica.
Parágrafo único. As instituições privadas solicitarão o Credenciamento, comprovando que possuem idoneidade e condições financeiras para criar e manter a escola.
Art. 6º Autorização é o ato pelo qual a mantenedora pública ou privada recebe do Conselho Estadual de Educação de Roraima, permissão de funcionamento das atividades educacionais no seu âmbito de competência, devendo este ser renovado mediante avaliação periódica.
2.2. Da Instituição
A FATEUNI – Escola de Ensino Fundamental de Rorainópolis tem como mantenedor o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Souza e Santos LTDA, de natureza jurídica privada, inscrito sob CNPJ nº 18.813.532/0001-52, situado a Rua Antônio Adão de Souza, 1231 - Bairro Suelândia, CEP 69.373-000, município de Rorainópolis/RR.
2.3. Do Projeto Politico Pedagógico - PPP
O Projeto Político Pedagógico da FATEUNI – Escola de Ensino Fundamental expressa às diretrizes do processo de ensino-aprendizagem, tendo como referencial a realidade sócio-cultural da comunidade escolar, ênfase a uma educação transformadora e com compromissos éticos, políticos.
A proposta delineada no PPP define os fundamentos e eixos orientadores do fazer pedagógico para o alcance de uma educação de qualidade, voltada a princípios e valores cristãos, formação de caráter nobre, processo de reflexão-ação sobre a vida, a família e a pratica social comprometida com a transformação da realidade.
O PPP enfatiza o respeito e valorização a pessoa e seus saberes como condição primordial para atenção a singularidade de cada aluno, assim expresso: o educando possui um conjunto de crenças, valores, símbolos, conhecimentos oriundos da sua formação pessoal, da sua pratica na família e das vivencias na comunidade (PPP, 2016, p.10).
As fls. 11, 12 e 13 do PPP constam um conjunto de intencionalidades expressas em formas de objetivos: objetivo geral, objetivos a serem alcançados com os alunos, objetivos esperados dos professores e objetivos escola-comunidade. Percebe-se a relação entre os objetivos estabelecidos e as perspectivas assumidas no marco filosófico e pedagógico adotados pela Escola.
No Marco filosófico consta a função social da escola, ênfase a competência "saber fazer" numa perspectiva associada a vivencias para a cidadania, o que exige a formação consciente, visão de mundo e de sociedade, desenvolvimento de habilidades e competências voltadas para as praticas sociais coletivas e solidarias.
No Marco Pedagógico assume os fundamentos epistemológicos postulados na Teoria de Jean Piaget e Vigotsky, com o objetivo de proporcionar uma educação humana [...] conhecimento progressivo de si mesmo, das potencialidades e limites das dimensões biológica, psicológica, social, espiritual e afetiva (PPP, 2016, p.17).
O foco da ação pedagógica proposto pela Escola centra-se em metodologias diversificadas que estimulem a autonomia intelectual, pensamento crítico e o respeito à diversidade e formas de aprendizagem dos alunos, ênfase às abordagens interdisciplinares e transversalidade dos conteúdos de ensino.
De conformidade com a Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (MEC/2008), consta na Proposta Pedagógica, as fls. 27 que a Escola se propõe a atender os alunos com necessidades educativas especiais em observância e aceitação aos critérios de crescimento intelectual, social e humano, pois todos podem participar da comunidade escolar e social.
Para o atendimento a educação inclusiva, a proposta prevê: adaptação de espaços e formas organizativas, adaptação curricular compatível a uma temporalidade do processo ensino-aprendizagem especifico a cada necessidade educativa e acessibilidade.
Quanto a avaliação da aprendizagem na Educação Infantil a Escola prevê o acompanhamento e registro sistemático dos aspectos físico, intelectual, psicológico e social da criança. Para o Ensino Fundamental, prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, diversificação de instrumentos em diferentes momentos, forma organizativa bimestral, média 7,0 (sete) para aprovação.
2.4. Educação Infantil
Na elaboração do currículo da Educação Infantil a escola contempla o que está disciplinado no art. 29 da LDB nº 9.394/96 e o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 05/09.
De conformidade com o art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 05/09 a proposta curricular da Educação Infantil contempla um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança.
Em observância a concepção de currículo na Educação Infantil, a proposta pedagógica apresenta preocupação com o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos sócio-cultural, psicológico e biológico.
A metodologia de ensino deve priorizar praticas e atividades espontâneas e orientadas, brincadeiras livres e orientadas, ênfase aos objetivos da etapa Pré-Escola (Jardim I e II) e proposta de conteúdos organizados da seguinte forma: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Conhecimento do Mundo Físico e Social, Movimento (jogo, música e artes visuais).
2.5. Ensino Fundamental
Na elaboração do currículo do Ensino Fundamental a escola contempla o que está disciplinado na LDB nº 9.394/96 e o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, contemplando conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada. A carga horária anual mínima é de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, excluído os dias para exames finais.
O Ensino Religioso integra o currículo escolar do 1º ao 9º ano com o mesmo elenco de conteúdos para toda a etapa escolar. As adequações e mudanças serão realizadas nas atividades didático-metodológicas levando-se em conta o desenvolvimento biológico, psicológico e social dos alunos, bem como a problemática abordada em respeito as tradições religiosas, Ethos e convivência familiar.
2.6. Do Regimento Escolar
O Regimento Escolar contempla 9 (nove) Títulos especificando a forma de funcionamento da Instituição em seus aspectos administrativo, pedagógico e disciplinar em consonância com os princípios, fins e objetivos da Educação Nacional, parâmetros orientadores da proposta da Escola.
2.7. Verificação in loco
Na visita in loco, foi constatado que a Instituição não iniciou seus trabalhos com Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o ano de 2017, aguardando receber os laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, anexados a este processo.
As instalações físicas atendem satisfatoriamente a oferta da Educação Básica.
III – VOTO DA RELATORA:
Face ao exposto e de acordo com o Parecer da ACRE nº 55/2016, opino e recomendo a este Colegiado:
Pelo Credenciamento da FATEUNI - Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo correspondente ao Credenciamento da Instituição;
Aprovação do Regimento Escolar.
Este é o Parecer.
Ilma de Araujo Xaud - Relatora
IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2017

ILMA DE ARAÚJO XAUD **Presidente do CEE/RR**	**NILDETE SILVA DE MELO** **Vice-Presidente do CEE/RR**

ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CES/CEE/RR	RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS Membro da CEB/CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEB/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro da CES/CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro da CEB/CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro da CEB/CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 61/17, 16 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FATEUNI e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Aprovação do Regimento Escolar.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 68/17,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 05 (cinco) anos, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FATEUNI localizado na Rua Antônio Adão de Souza, nº 1231, Suelândia, CEP: 69.373-000, Rorainópolis - Roraima.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 05 (cinco) anos.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar;

Art.4º A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FATEUNI fica sujeita à inspeção da Auditoria do Controle da Rede e Ensino, da Secretaria de Estado da Educação e Desportos, nos termos da legislação vigente.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: INSTITUTO UNICLESS EDUCACIONMAL		
ASSUNTO: Solicitação de Descentralização de Salas para Rorainópolis e Cancelamento da Descentralização para os Municípios de Mucajaí e Caroebe.		
RELATOR: Laymerie de Castro Ramos		
PROCESSO: Nº. 60/17		
PARECER: Nº. 69/2017	CEE/RR	APROVADO EM: 16/11/2017

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, no dia 01.11.2017, o Ofício nº 075/17, da Auditoria do Controle da Rede de Ensino, encaminhando solicitação do Instituto Unicless Educacional para: Autorização para oferta de Provas Certificadoras de Ensino Médio e Ensino Fundamental; Autorização de Funcionamento de Salas Descentralizadas no município de Rorainópolis, objetivando a oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal, Serviços Públicos, Administração, Biblioteconomia, Imobilização Ortopédica, Serviços Jurídicos, Cuidador de Idosos e Agente Comunitário, todos já Autorizados para o município de Boa Vista. Cancelamento da Autorização anteriormente concedida para oferta dos cursos de Técnico em Enfermagem e em Radiologia, através da Resolução CEE/RR nº 31/16, nos municípios de Mucajaí e Caroebe.

O processo é instruído com:

SEED-RR/ACRE OF. 075/17;
PARECER TÉCNICO ACRE/SEED Nº 60/17;
Ofício 003/2017 – DG - UNICLESS;
Adendo ao Projeto Pedagógico – Provas Certificadoras de Ensino Fundamental e Médio;
Adendo ao Projeto Pedagógico Salas Descentralizadas para Ensino Técnico – Segunda Alteração;
CD's contendo os adendos; e
Relatório de Visita Técnica.

II – MÉRITO:

A Resolução CEE/RR nº 23/2015 Credencia o Instituto Unicless Educacional para oferta de educação básica e tem validade até fevereiro de 2019. A descentralização de seus cursos técnicos foi autorizada pela Resolução CEE/RR nº 31/16.

De acordo com o Adendo ao Projeto Pedagógico para a Descentralização de Salas para Rorainópolis, o pedido é justificado pelo crescimento constante do Município, tanto populacional quanto econômico. Para isso foi anexada à proposta uma cópia do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Unicless Educacional e a Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis, em que são disponibilizadas a Escola Municipal HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, localizada na Rua Dr. Yandara, s/n, Centro, Rorainópolis e a Escola Municipal JOSEFA DA SILVA GOMES, localizada na Vila Nova Colina, naquele Município, para a realização dos cursos, responsabilizando-se o Instituto por equipar as salas com o material adequado à realização de cada um dos cursos.

Diz, ainda, o adendo que os cursos a serem ofertados limitam-se àqueles já Autorizados pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima e que, além das práticas a serem realizadas nos postos de serviço do Município, o Estágio Profissional Supervisionado será desenvolvido integralmente na cidade de Boa Vista, com suporte nas instalações do Instituto. Com relação a bibliografia o Instituto disponibiliza aos alunos o acesso a plataforma digital para suprir essa necessidade e que também permite ao aluno o acompanhamento de sua vida escolar.

Com relação ao cancelamento da descentralização para os municípios de Mucajaí e Caroebe, o Instituto justifica a baixa demanda, ressalvando que aos alunos remanescentes é assegurada a possibilidade de conclusão do curso que esteja em andamento.

Finalmente, a realização de Provas Certificadoras de Ensino Fundamental e Médio, é caracterizada no Adendo ao Projeto Pedagógico como oferta de exames individuais para maiores de quinze anos, no caso do ensino fundamental e dezoito anos, no caso do ensino médio, com o intuito de regularizar vida escolar de alunos que não tenham concluído seus estudos na idade própria. Essa oferta, por ser individual e com possibilidade de acontecer a qualquer tempo, caracteriza-se como uma banca permanente de exames, a atender aos municípios de Boa Vista, com localização na rua Vicente Correia Lira, nº 1000, Asa Branca; São Luiz, localizada na rua Paiva Brasil, s/n. Centro (sala própria já autorizada por este Conselho); e Rorainópolis, nas duas escolas municipais objeto da Descentralização solicitada. A proposta apresenta como justificativa, por um lado, as pendências na educação básica demonstradas na quantidade de alunos que tem procurado a instituição e, por outro lado, os números de evasão apresentados em documentos do IBGE, tanto relativos ao 9º ano do ensino fundamental quanto à 3ª série do ensino médio (2575 no ano de 2015, somente para o ensino médio). Observa-se que as provas serão aplicadas pela Supervisão de Ensino Básico da Instituição, sempre acompanhada de um fiscal. Essas provas, de caráter objetivo, serão dispostas por componentes curriculares integrantes de cada área de conhecimento, além da redação como parte da área de linguagens e códigos. Cada prova terá a duração de duas horas e a nota mínima para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos em cada componente curricular, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). Apesar de ofertadas a qualquer tempo, as provas serão realizadas em períodos variáveis mensais, bimestrais ou semestrais, atendendo às necessidades da demanda. O resultado dos exames será publicado em edital, no prazo de até 30 dias da data de realização das provas. Aos candidatos que obtenham aprovação será emitido o Certificado correspondente ou a Declaração de Proficiência, segundo alcance a terminalidade integral ou parcial nos componentes curriculares de cada nível de ensino. Os exames propostos serão realizados gratuitamente e, também gratuitamente, será disponibilizado aos interessados acesso total ao material didático e bibliografia utilizada. Toda a bibliografia utilizada será a ofertada pelo Ministério da Educação, através do INEP, disponível em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/encceja/materiais-para-estudo.

Vale salientar que as provas certificadoras já estão previstas nos projetos pedagógicos de ensino fundamental e médio, assim como no regimento do Instituto Unicless Educacional, constantes dos atos de Credenciamento da Instituição e Autorização de Cursos.

Por último, a visita aos locais solicitados foi feita pela Assessora Técnica deste Conselho, Profa. Simone Rodrigues Batista Mendes, no dia 09.11.2017, cujo relatório anexado ao processo, dá conta de que tanto a Escola Municipal Hildemar Pereira de Figueiredo – Rorainópolis, quanto a Escola Municipal Josefa da Silva Gomes – Vila Nova Colina, dispõem de instalações satisfatórias ao desenvolvimento dos cursos, em relação a salas de aula, banheiros e áreas de convivência, além das instalações da própria instituição destinadas a Coordenação. O Instituto Unicless Educacional disponibilizará todo o equipamento e materiais necessários, inclusive as máquinas e tablets, todos com acesso à internet.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante da situação relatada e por não encontrar nenhum óbice de natureza legal ou o que venha a ferir qualquer norma emanada do Poder Público, voto favoravelmente a que seja:

Autorizada a Descentralização dos cursos técnicos em Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal, Serviços Públicos, Administração, Biblioteconomia, Imobilização Ortopédica, Serviços Jurídicos, Cuidador de Idosos e Agente Comunitário, para o município de Rorainópolis, na Escola Municipal HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, localizada na Rua Dr. Yandara, s/n, Centro, Rorainópolis e na Escola Municipal JOSEFA DA SILVA GOMES, localizada na Vila Nova Colina, também naquele município, Sala descentralizada, localizada na Rua Senador Hélio Campos, nº 2178-B, Centro – Rarainópolis-RR;

Cancelada a Autorização de descentralização de cursos para os municípios de Mucajaí e Caroebe;

Autorizada a realização das provas certificadoras de ensino fundamental e médio, nos locais constantes deste Parecer, condicionada a oferta dos exames a que cada edital seja encaminhado para aprovação deste colegiado e posteriormente publicado em jornais de grande circulação no Estado.

Finalmente: que a Instituição encaminhe a este Conselho relação de alunos remanescentes dos cursos ofertados nos municípios de Mucajaí e Caroebe, indicando a solução ofertada para cada caso; que seja encaminhado a este Conselho relatório de conclusão de cada oferta, contendo relação nominal de concludentes e respectivas notas por componente.

Este é o Parecer.

Laymerie de Castro Ramos – Relator.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação de Roraima, reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 16 de Novembro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CES/CEE/RR	RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS Membro da CEB/CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEB/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro da CES/CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro da CEB/CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro da CEB/CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 62/17, de 16 de novembro de 2017.

Autorização da Descentralização de Cursos do Instituto Unicless Educacional e realização de provas certificadoras.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 69/17,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a descentralização dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal, Serviços Públicos, Administração, Biblioteconomia, Imobilização Ortopédica, Serviços Jurídicos, Cuidador de Idosos e Agente Comunitário, para o município de Rorainópolis, nas seguintes localidades:

Escola Municipal HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, localizada na rua Dr. Yandara, s/n, Centro, cidade de Rorainópolis;

Escola Municipal JOSEFA DA SILVA GOMES, localizada na vila Nova Colina, município de Rorainópolis;

Sala descentralizada, localizada na Rua Senador Hélio Campos, nº 2178-B, Centro – Rarainópolis-RR.

Art. 2º Autorizar a realização de provas certificadoras para ensino fundamental e ensino médio, atendidas a recomendações de aprovação de Edital por este Conselho e divulgação em jornal de grande circulação no Estado.

Art. 3º As unidades descentralizadas bem como as provas certificadoras aqui autorizadas ficam sujeitas a inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

PORTARIA Nº. 591/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores PATRÍCIA MACIEL PIRES FERREIRA, Matrícula n.º 042001385, Agente Sócio-Orientador e CÉLIA MARIA GRANDE DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 040003640, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº. 023101.007539/17-60.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de Dezembro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

ERRATA

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º No Diário Oficial do Estado de Roraima de nº 3058 do dia 08 de agosto de 2017, na PORTARIA DE Nº 0240/2017;
- ONDE SE LÊ:
- Suspender gozo de férias referentes ao corrente exercício de 1º.08.2017 a 30.08.2017...
- LEIA-SE:
- Suspender gozo de férias referentes ao exercício de 2016 de 1º.08.2017 a 30.08.2017...
Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Boa Vista, 14 de dezembro de 2017.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento
e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos**

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 274/2017

A Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a contar de 01/03/2017;
CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF dos contribuintes abaixo descritos:

Nº	CGF	CNPJ	DATA SAÍDA	MOTIVO	RAZÃO SOCIAL
01	24.009246-8	03.484.866/0001-03	01/12/2017	Baixa CNPJ	ADEMAR ARAUJO & CIA LTDA
02	24.014732-5	09.113.802/0001-82	01/12/2017	Baixa CNPJ	ALBERTO C BORGES – ME
03	24.023209-0	12.776.575/0001-80	06/12/2017	Baixa CNPJ	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA 51253143234
04	24.023756-5	18.080.950/0001-39	06/12/2017	Baixa CNPJ	FRANCIMARA BARBOSA GOMES 56094159268
05	24.025378-3	19.588.864/0001-02	07/12/2017	Baixa CNPJ	MARIA APARECIDA SILVA DA CRUZ 00993135293
06	24.031477-3	26.582.207/0001-05	05/12/2017	Baixa CNPJ	LUCILENE COSMO DE MENDONCA 72781343234
07	24.031612-5	26.420.131/0001-11	04/12/2017	Baixa CNPJ	TAYRA SUZY DINIZ DE SOUZA 02287156283
08	24.032133-2	15.563.632/0001-30	06/12/2017	Baixa CNPJ	SILVINHA MENDES MOREIRA MARTINS 38309475268
09	24.032974-5	28.548.372/0001-76	06/12/2017	Baixa CNPJ	MARIA ALDAIRES FRANCA SILVA 23992893272

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E/01.
Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.
Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2017.
Lúcia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 275/2017

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
S. P. S SARAIVA – ME	22.328.733/0001-92	24.029804-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 276/2017

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
MARCOS ANTONIO CARDOSO ME	17.368.764/0001-37	24.023995-1

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 277/2017

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
LOGHAUS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	80.462.138/0025-19	24.016550-1

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DE NOTIFICAÇÃO nº. 064/2017

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n°. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a regularização pretendida, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício, por infringência ao art.124 inciso II e alíneas do citado Regulamento;

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	art.124 II e alínea(s)
01	M DA GRAÇA NUNES BARROSO ME	01.029.429/0001-74	24.029168-4	d.1,2,g
02	E. SANTOS LIMA-ME	18.810.777/0001-87	24.029188-0	d.1,2,g
03	S. R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME	23.568.234/0001-35	24.029257-4	d.2
04	SOARES E BRUNO DISTRIBUIDORA LTDA ME	23.731.962/0001-16	24.029265-4	d1,2
05	J S MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	05.855.156/0001-78	24.029273-4	d.1,2,g
06	ISRAEL SONORIZAÇÃO E REVESTIMENTOS ACUSTICOS LTDA ME	81.675.878/0001-29	24.029310-7	d.1,2.3,g
07	M R B DOS SANTOS ME	23.767.774/0001-48	24.029323-2	d.3,g
08	H G PENHALOSA & CIA LTDA-ME	23.775.792/0001-71	24.029399-0	d.3,g
09	MARCENARIA UATAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03.099.582/0004-46	24.029408-7	d.3
10	E DIAS DA SILVA E CIA LTDA-ME	15.135.598/0001-01	24.029413-1	d.1,2
11	A A DA SILVA EIRELI ME	10.510.565/0002-53	24.029605-4	d.3,g
12	MONICA ALESSI ME	19.943.616/0001-24	24.029623-2	d.1,2
13	G HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO EIRELI ME	19.787.997/0001-08	24.029679-4	d.1,2,g
14	C G FERREIRA ME	24.130.191/0001-74	24.029737-2	d.3,g
15	W P MATEUS INDUSTRIA COMERCIO ME	10.359.898/0001-42	24.029743-4	d.2,3
16	G CAVALCANTE DIAS ME	23.882.797/0001-01	24.029847-6	d.3
17	V R M MARTINS ME	20.428.922/0002-92	24.029857-4	d.3,g
18	D. DE SOUSA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS EIRELI ME	24.273.688/0001-41	24.029858-3	d 3
19	L ALVES SILVA ME	13.085.636/0001-25	24.018958-0	g
20	JOSE MENDES DE BRITO	008.080.912-04	24.017109-1	g
21	LIRES TAYNE NERVAL DA SILVA ME	15.676.593/0001-88	24.021824-0	g
22	RORAICON RORAIMA CONSTRUÇÕES LTDA	07.231.534/0001-78	24.015246-1	g
23	ACACIO RENATO DAMO	016.737.561-07	24.027354-3	g
24	MAURICIO COSTA MOREIRA	914.458.252-87	24.029086-5	g
25	MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.647.770/0001-93	24.006490-1	g
26	D B FERRO NETO	24.510.276/0001-88	24.030215-0	g
27	A D A VASCONCELOS ME	01.809.889/0001-15	24.006629-0	g
28	JOBSON RODRIGUES SILVA ME	06.923.021/0001-65	24.012638-1	g
29	J D S SOBRINHO ME	10.865.864/0001-20	24.016488-8	g
30	J C DA SILVA POLETO ME	15.539.534/0001-68	24.021778-7	g
	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	art.124 II e alínea(s)
31	I PINHO SILVA ME	15.426.256/0001-32	24.021598-0	g
32	L P ATACADISTA LTDA-EPP	23.548.841/0001-33	24.029142-5	g
33	MARISTELE PEREIRA DA SILVA-ME	21458.181/0001-74	24.029167-5	g
34	FRANCINELMA DA S CAVALCANTE ME	23.389.564/0001-63	24.029171-0	d3,g
35	D M SANTOS ME	23.772.533/0001-97	24.029191-5	g
36	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0062-35	24.029201-2	g
37	LUCIANA ANDRADE DE CARVALHO 520368632-72	23.225.582/0001-00	24.029442-5	g
38	SRJ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	03.394.326/0003-09	24.029637-5	g
39	R MOREIRA DA SILVAME	23.479.890/0001-61	24.029640-1	g
40	R Q DA S SENA ME	23.893.628/0001-69	24.029700-6	g
41	NUTRIMAIS RR COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	02.536.985/0001-08	24.029729-2	g
42	BRAGA E AMARAL LTDA-ME	23.688.713/0001-95	24.029778-2	g
43	NITES DA SILVA ALEIXO 99111691204	23.944.695/0001-65	24.029784-4	g
44	M I A MACHADO ME	24.383.328/0001-00	24.029901-8	g
45	VANDERLEIA FERREIRA 47075597272	24.278.024/0001-75	24.029962-4	g
46	SOUZA E BESERRA LTDA ME	11.317.249/0001-41	24.017151-8	d 3
47	VARIEDADES CAPITAL COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	24.971.068/0001-86	24.030585-4	d 3

Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
Lúcia de Fátima da Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DE NOTIFICAÇÃO nº. 065/2017

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n°. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a regularização pretendida, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício, por infringência ao art.124 inciso II e alíneas do citado Regulamento;

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	art.124 II e alínea(s)
01	WELLYTON J P ROSA EPP	28.229.090/0001-06	24.033286-0	"b,c"

Boa Vista (RR), 14 de dezembro de 2017.
Lúcia de Fátima da Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

PORTARIA Nº 1504/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 559-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora, DAYANE KETHELLEN SILVA MELO, Assistente de Gabinete, para viajar com destino a Vila Nova Colina, município de Rorainópolis, com a finalidade de acompanhar a equipe da Caravana do Povo, no período de 06.12.2017 a

08.12.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 06.12.2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda de Roraima em Exercício – RR, 06 de dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 1506/2017 – GABINETE
O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 559-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de atender a Agência de Rendas de Pacaraima no período de 11.12.2017 a 12.12.2017 serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 11.12.2017.
Gabinete do Secretário do Estado da Fazenda em Exercício de Boa Vista – RR, 07 de dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 1508/2017 – GABINETE
Secretário de Estado da Fazenda de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 559-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HELITON CEZÁRIO CRISPIM, Chefe da Agência de Rendas de Caracaraí, para viajar com destino ao Município de Boa Vista-RR, no período de 13.12.2017 a 20.12.2017, a fim de realizar procedimentos de análise de documentos fiscais junto à Coordenação de Inteligência, bem como suporte em ações do Departamento da Receita, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13.12.2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda de Roraima em Exercício – RR, 07 dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 1509/2017– GABINETE
O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 559-P, de 10 de junho, de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HEMERSON NOGUEIRA CARVALHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de substituir veículo no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 07.12.2017 a 08.12.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 07.12.2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista em Exercício – RR, 07 de dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 1521/2017 – GABINETE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 559-P de 10 de junho de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, CPF n° 576.806.712-49, Motorista, matrícula nº 040002275, para responder pelo cargo de Gerente de Área de Transporte e Comunicação – CDI-II, em virtude das férias do titular BRUNO ABREU MUNDIM, CPF n° 447.457.962-34, Gerente de Área de Transporte e Comunicação – CDI-II, matrícula nº 020009864 e Motorista, matrícula n° 040001330, no período de 20/12/2017 a 17/01/2017, exercício 2016/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 13 dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 1525/2017 – GABINETE
O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 559-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ODILON REIS COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Jundiá, substituindo a servidora JOSIANE SILVA DE SOUZA, no período de 14.12.2017 a 19.12.2017, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14.12.2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº1526/2017 – GABINETE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 559-P de 10 de junho de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001675, e Chefe da Divisão de Fiscalização CDS -I, matrícula nº 20113762, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento da Receita – CNES-II, em virtude da viagem a serviço da titular ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA, CPF n° 447.074.522-72, Diretora do Departamento da Receita – CNES-II, matrícula nº 020096149 e Técnica de Tributos Estaduais, matrícula n° 050001598, no período de 13/12/2017 a 15/12/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13 de dezembro de 2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 14 dezembro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Giuliana Nicolino de Castro Lima

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA Nº 002/2017
PARTÍCIPES: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - (SESP/RR) E A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – (SEGAD/RR)
CNPJ: 84.012.012.0001-26
OBJETIVO: O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA, ENTRE A SESP/RR E A SEGAD/RR, PARA O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS, VISANDO À FORMAÇÃO, E OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, PARA APROPRIAÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS E TÉCNICAS QUE VISAM DINAMIZAR A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, BEM COMO, BUSCAR EM CONJUNTO A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E CURSOS ESPECÍFICOS DE VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017
VIGÊNCIA: 01 ANO
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DRª HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES E SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SENHORA ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS.
BOA VISTA – RR, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 0169/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 14 dezembro de 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1155-P, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3116, de 08 de novembro de 2017, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Efetiva CARLA DIANA MUNIZ BARBOSA, CPF nº 565.692.462-91, Assistente Administrativo, Matrícula SEGAD nº 042001388, para responder pelo Cargo CDI – I de Assessor Técnico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018, em virtude de férias da titular GILDEANE ANDRADE SENA, Cargo Comissionado, CPF nº 002.635.042-47, Matrícula SEGAD nº 020066108.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2017.
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA
Delegada de Polícia Civil
Secretária de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 1155 – P, de 08.11.2017

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

SEINF PORTARIA Nº 66/17-DEIT - PROCESSO Nº 21101.010140/16-96
Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL - EMERSON DE PAULA OLIVEIRA E/OU ENGENHEIRA CIVIL - KATIANA LARIZA BARROS . Lotados nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a execução da obra/serviços, que tem como objeto: Execução das obras/serviços de engenharia para reconstrução de pontes de madeira nas Rodovias Vicinal 06 ALG-353 e Vicinal Estação – Maracá -ALG-332, com extensão total de 35,00M, localizadas no município de Alto Alegre - RR . Empresa: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Boa Vista-RR, 30/11/2017.
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
Gregorio Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/ TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.000506/14-48
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: Serviços técnicos de supervisão das obras de restauração da rodovia BR 210/RR, Lote III, Trecho: DIV. PA/RR X ENTROC BR 174 A RR 170(Novo Paraiso); Subtrecho: São João Da Baliza X ENT. BR 174 A RR 170(Novo Paraiso), SEG. km 113,00 – KM 178,50, Extensão 65,50 km, Código do PNV: 210BRR 0420 – 210 BRR 440; TC – 839/09 - 00, que está sob a responsabilidade da empresa R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA , e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 01/12/2017 a 29/01/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 01/12/2017
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 01/12/2017
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

PORTARIA
N° 0065/2017/N. PESSOAL/DG/PCRR
O Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01.
CONSIDERANDO:
A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês de DEZEMBRO de 2017 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCICIO	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	042000731	30	2018	04/12/2017	02/01/2018
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	042000661	10	2018	28/12/2017	06/01/2018
AURICÉLIA RODRIGUES NOIA	042000300	30	2018	19/12/2017	17/01/2018
DAMINA DE SOUZA LAMEADO	042000347	30	2018	01/12/2017	30/12/2017
FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES	042000951	30	2018	15/12/2017	13/01/2018
IZONAIDE NOGUEIRA CARVALHO	042000154	10	2018	05/12/2017	14/12/2017
LIVIO LEANDRO SILVA	042000493	20	2018	14/12/2017	02/01/2018

REGINALDO LIMA OLIVEIRA	042000568	15	2018	19/12/2017	02/01/2018
SERGIO RENATO BORBA JESUS JUNIOR	042000856	30	2018	20/12/2017	18/01/2018
WASHINGTON BAIAO DA SILVA	042000335	30	2018	18/12/2017	16/01/2018
ADAILSON BARROS PAURA	042000844	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
ADRIANO SILVA SEVERINO SANTOS	042000916	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
AFONSO DE MIRANDA AZEVEDO	042000164	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
ALBERLANE TEIXEIRA BRANDAO	042000705	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
ALBERTO ALENCAR DE SOUZA	042000136	10	2017	21/12/2017	30/12/2017
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	042000661	10	2017	18/12/2017	27/12/2017
ALBERTO SIQUEIRA FROES	042000200	30	2017	24/12/2017	22/01/2018
ALCILENE REIS MARTINS	042000515	15	2017	08/12/2017	22/12/2017
ALDENIR AMARO DA SILVA	042000313	15	2017	22/12/2017	05/01/2018
ALESSANDRA SILVA DE SOUSA	042000497	15	2017	25/12/2017	08/01/2018
ALEXANDRE NOGUEIRA BARRETO	042000147	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
ALEXSANDER LOPES DA SILVA	042000100	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
ALOISIO ALVES PEQUENINO JUNIOR	042000949	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
AMADEU ROCHA TRIANI	042000960	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
AMARILDO DOS PRAZERES DA SILVA	042000876	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO	042000077	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
ANA CELIA CARLOS VIEIRA	042000870	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
ANA CLEIDE BARROS DE OLIVEIRA	042000411	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
ANA KARINE ALVES DE SOUSA	042000028	20	2017	11/12/2017	30/12/2017
ANACLECIO GERSON DE MEDEIROS	042000943	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
ANDRE ALEXANDRE BARBOSA SALES	042000365	30	2017	26/12/2017	24/01/2017
ANDRE HENRIQUE MARTINS	042000679	10	2017	26/12/2017	04/01/2017
ANDREW GUERREIRO FREIRIA DE PAULA	042000513	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
ANGELA MARIA CORDEIRO	042000404	10	2017	04/12/2017	13/12/2017
ANTONIO CARLUCIO COELHO	042000586	10	2017	22/12/2017	31/12/2017
ANTONIO VALDO RODRIGUES SOUSA	042000233	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
ARISTIDES PEREIRA NETO	042000131	30	2017	01/12/2017	30/12/2017
CARLOS ALBERTO BICUDO	042000970	20	2017	11/12/2017	30/12/2017
CARLOS DA SILVA MOURA	042000302	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
CARLOS EDUARDO AMARAL MONTEIRO	042000913	15	2017	15/12/2017	29/12/2017
CARLOS REGES CUNHA	042000372	15	2017	26/12/2017	09/01/2017
CAROL FERNANDES DA SILVA CAMELO	042000733	30	2017	23/12/2017	21/01/2018
CATHERINE AIRES SARAIVA	042000230	20	2017	22/12/2017	10/01/2018
CECY DA SILVA TOMAZ	040099881	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
CHARLENE MADURO DE OLIVEIRA	042000745	20	2017	24/12/2017	12/01/2018
CID GUIMARAES DA SILVA	042000165	30	2017	22/12/2017	20/01/2018
CLAUDINIR CRISTIANO GUTH	042000597	30	2017	25/12/2017	23/01/2017
CLAUDIO MARQUES DANTAS	042000199	15	2017	22/12/2017	05/01/2018
CLAUDIO MORAES DE ARAUJO	042000118	15	2017	08/12/2017	22/12/2017
CLEMILDA MAGALHAES PINHEIRO	042000212	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
CLENERSON ALVES DA SILVA	042000498	15	2017	25/12/2017	08/01/2018
CLEOMAR PEREIRA DE LIMA	042000266	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES	042000962	10	2017	13/12/2017	22/12/2017
DANIELA BESSA RODRIGUES	042000067	20	2017	11/12/2017	30/12/2017
DANIELI MOREIRA BEZERRA	042000790	20	2017	12/12/2017	31/12/2017
DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA	042000864	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
DAVID MENEZES FILHO	042000378	20	2017	18/12/2017	06/01/2017
DELOURDES CAMILO DOS REIS	042000468	10	2017	23/12/2017	01/01/2018
DENISE MATIAS DOS SANTOS	042000280	15	2017	15/12/2017	29/12/2017
DIRNEI DE PAULA FERREIRA	042000641	15	2017	01/12/2017	15/12/2017
DREICON PEREIRA FIGUEIREDO	042000816	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
EDER SOBRAL PAIVA	042000836	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
EDESIO CARDOSO DE SOUSA FILHO	043002907	30	2017	10/12/2017	08/01/2018
EDIEL PESSOA DA SILVA	042000074	15	2017	04/12/2017	18/12/2017
EDILSON ALBINO DE LIMA	042000402	30	2017	18/12/2017	16/01/2017
EGIDIO DE MOURA FAITAO	042000069	30	2017	01/12/2017	30/12/2017
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	042000380	30	2017	01/12/2017	30/12/2017
ELIANE DE SOUZA BARBOSA	042000274	15	2017	16/12/2017	30/12/2017
ELISANGELA CASTRO DE JESUS	042000466	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
ELISANGELA MOURA PONCHET	042000685	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
ELISVALDO FERREIRA PEREIRA	042000977	30	2017	11/12/2017	09/01/2018
ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR	042000552	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO	042000785	30	2017	11/12/2017	09/01/2018
EMERSON DOS SANTOS ROSA	042000326	30	2017	15/12/2017	13/01/2017
EMERSON GLENIO MATEUS CARLOS	042000587	15	2017	18/12/2017	01/01/2017
ENISON DA SILVA ALBUQUERQUE	042000719	30	2017	05/12/2017	03/01/2018
ERALDO FERREIRA LIMA	050066666	15	2017	04/12/2017	18/12/2017
ERIC SILVA PEREIRA	042000543	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
ERISON DA SILVA BATISTA	050069876	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
ERLANDSON UCHOA LACERDA	042000029	30	2017	11/12/2017	09/01/2017
EUQUISSON JOSE DA SILVA MUNIZ	042000458	10	2017	21/12/2017	30/12/2017
EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA	042000399	30	2017	01/12/2017	30/12/2017
EZELINA ARAUJO DA SILVA	042000759	15	2017	15/12/2017	29/12/2017
FERNANDA ROSA PENNA PELLIZZETTI	042000933	19	2017	18/12/2017	05/01/2018
FERNANDO ALVES DA CRUZ	042000208	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
FRANCIANA FRANCELINA DE BRITO	042000541	15	2017	06/12/2017	20/12/2017
FRANCINEY DA FONSECA GALVAO	042000423	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
FRANCISCA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA	042000593	10	2017	22/12/2017	31/12/2017
FRANCISCO CAMPOS LIMA	042000695	10	2017	22/12/2017	31/12/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS	042000449	15	2017	25/12/2017	08/01/2018
FRANCISCO DE ASSIS MORAES PESSOA	042000575	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
FRANCISCO EDINALDO PINTO	042000414	30	2017	15/12/2017	13/01/2018
FRANCISCO FELIX SILVA	050047852	30	2017	23/12/2017	21/01/2018
FRANCISCO GOMES ANDRADE	042000553	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO	042000388	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
FRANCISCO JAMES OLIVEIRA SILVA	042011212	15	2017	19/12/2017	02/01/2018
FRANCISCO JEPHERSON VIEIRA DE LIMA	042000947	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
FRANCISCO MARQUES DE SOUSA NETO	042000967	10	2017	13/12/2017	22/12/2017
FRANCISCO MARQUES DE SOUSA NETO	042000967	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
FRANCIVAL LIMA DA COSTA	042000534	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
FRANK PESSOA DE CARVALHO	042000410	15	2017	24/12/2017	07/01/2018
GEORGEA CLAUDIA LACERDA E SILVA	042000293	15	2017	17/12/2017	31/12/2017
GEOVANI GOMES DOS SANTOS	042000823	15	2017	01/12/2017	15/12/2017
GILMAR JOSE LACERDA MIRANDA	042000924	20	2017	29/12/2017	17/01/2018
GILSONEY RODRIGUES GUIMARAES	042000718	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
HAILAN SHIRLEY SOUZA BERMEO	043002900	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
HELIO DA SILVA FERREIRA	042000385	20	2017	26/12/2017	14/01/2018
HELIO PEREIRA DA SILVA	042000130	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
HENNISON THADEU FREITAS AMORIM	042000478	10	2017	11/12/2017	20/12/2017
HILDON MIGUEL DA SILVA	043002889	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
ILZO MONTENEGRO PEIXOTO JUNIOR	042000950	15	2017	11/12/2017	25/12/2017
IVAN ARAUJO SILVA	042000281	30	2017	15/12/2017	13/01/2018
JACI CAETANO DA SILVA	043002903	30	2017	26/12/2017	24/01/2017
JACKSON DOUGLAS GUIMARÃES DE SOUSA	043002890	15	2017	22/12/2017	05/01/2018
JACY CRUZ CAVALCANTE	043002906	15	2017	20/12/2017	03/01/2017
JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA	050045787	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
JAIRO DE OLIVEIRA SARAIVA	042000620	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
JAIRON DUARTE MADURO	042000337	10	2017	04/12/2017	13/12/2017
JAMES MALHEIRO DOS SANTOS	042000671	30	2017	01/12/2017	30/12/2017
JANARI DE SOUZA SALES	042000704	30	2017	01/12/2017	30/12/2017
JARBAS SOUSA AGUIAR	042000591	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
JEZIEL BALBINO ALVES	042000202	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	042000953	20	2017	11/12/2017	30/12/2017
JOAO EUCLIDES MACEDO LOPES	042003578	15	2017	22/12/2017	05/01/2017
JOAO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	042000770	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
JORGE HELDON NASCIMENTO DA SILVA	042000175	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
JORGENEIDE COSTA DE SOUZA	042000120	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
JOSE ALEXANDRE ABRAO	042000654	10	2017	26/12/2017	04/01/2017
JOSE DE ARIBAMAR DOS SANTOS	042000632	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
JOSE EUDSON SANTOS DA SOUZA	042000843	15	2017	24/12/2017	07/01/2018
JOSE IRAN SANTOS DO NASCIMENTO	050065477	15	2017	08/12/2017	22/12/2017
JOSE MARQUES DE LIMA JUNIOR	042000037	10	2017	23/12/2017	01/01/2018
JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	042000113	15	2017	11/12/2017	25/12/2017
JOSINETE MESQUITA BARROS	042000771	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
JUSEILTON DA COSTA E SILVA	042000346	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
KAESK ASSIS DE ALMEIDA	042000806	15	2017	21/12/2017	04/01/2018
KAROLINE APARECIDA SCHWAB	042000809	10	2017	23/12/2017	01/01/2018
KELEN PATRICIA SARAIVA DE CARVALHO	042000797	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
KETIANE DA COSTA GUERREIRO	042000659	10	2017	21/12/2017	30/12/2017
LANA PATRICIA DE MATOS ANTONY	042000387	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
LEOMAR PEREIRA DA SILVA	042000053	30	2017	15/12/2017	13/01/2018
LEON CLEBER DE MATOS REZENDE	042000298	20	2017	13/12/2017	01/01/2018
LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO	042000259	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA	042000525	15	2017	15/12/2017	29/12/2017
LISEDINO FAGUNDES DA SILVA	042000656	15	2017	01/12/2017	15/12/2017
LISVALDINO DE FREITAS VIANA	042000640	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
LIZANE FERREIRA MATOS	042000706	30	2017	30/12/2017	29/01/2018
LUANA LUCENA MACHADO	042000783	18	2017	05/12/2017	22/12/2017
LUCIANO PEREIRA SILVESTRE	042000030	30	2017	25/12/2017	23/01/2018
LUCIO MAURO CARVALHO GOMES	042000637	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
LUIZ CARLOS BASILIO JUNIOR	043002897	15	2017	30/12/2017	13/01/2018
LUIZ CARLOS MARTINS	042000221	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
LUIZ CARLOS MOTTA DE ROSSO	042000434	13	2017	26/12/2017	07/01/2018
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA BOTELHO	042000888	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
MAGDA DA SILVA GRANGEIRO	042000808	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
MANASSES COSTA DE OLIVEIRA	042000615	30	2017	20/12/2017	18/01/2017
MARCELA CAMPELO PEREIRA	042000062	15	2017	26/12/2017	09/01/2017
MARCELO SILVA FREITAS	042000507	10	2017	14/12/2017	23/12/2017
MARCIA DA SILVA BARRETO	042000834	30	2017	03/12/2017	01/01/2018
MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	042000329	10	2017	22/12/2017	31/12/2017
MARCIO FERNANDO RIBEIRO	042000220	30	2017	21/12/2017	09/01/2018
MARCOS ANTONIO MAIA ARAGAO	042000505	30	2017	29/12/2017	27/01/2018
MARCOS SILVA PHILLIPS	042000015	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
MARCUS ANTONIO DE P. ALBANO JUNIOR	042000204	10	2017	13/12/2017	22/12/2017
MARIA DA FELICIDADE S. DO NASCIMENTO	042000343	15	2017	29/12/2017	12/01/2018
MARIA DE LOURDES GOMES NOBREGA	050064788	15	2017	04/12/2017	18/12/2017
MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE ARAUJO	042000840	10	2017	23/12/2017	01/01/2018
MARICELIA SOBRAL DA SILVA	042000327	10	2017	20/12/2017	29/12/2017
MARLENE DE ANDRADE LIRA	042000052	15	2017	11/12/2017	25/12/2017
MEIRE MOURA DA SILVA	042000511	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
MICHEL ANGELO FEITOSA DA FONSECA	042000675	10	2017	01/12/2017	10/12/2017
MIQUEIAS MARQUES MONTEIRO	042000420	10	2017	04/12/2017	13/12/2017
MIRIAM DI MANSO	042000634	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
NAIRA CARINE DA SILVA BEZERRA	042000972	10	2017	27/12/2017	05/01/2018
NELSON JOSE DE O SOUSA	042000883	30	2017	18/12/2017	16/01/2017
NEYVE DO NASCIMENTO GOMES	042000547	15	2017	20/12/2017	03/01/2018
NICELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	042000123	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
OZICLEIA MACEDO DE ALENCAR	042000616	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
PATRICIA DE AMORIM DAMASCENO	042000396	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
PATRICIO COSTA RODRIGUES	042000214	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
PAULA TAMARA MAGALHAES MOURAO	043003275	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
PAULO ROBERTO DOS ANJOS	042000966	10	2017	23/12/2017	01/01/2018
PEDRO DA SILVA MARQUES	042000173	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
PEDRO EMERSON DA SILVA SOUZA	042000301	15	2017	26/12/2017	09/01/2018
REINALDO FERREIRA TEIXEIRA	042000554	30	2017	21/12/2017	19/01/2018

RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	042000519	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
RENÉ DE ALMEIDA	042000145	30	2017	11/12/2017	09/01/2018
RICARDO PEDROSA ALVES	042000965	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
RICARDO RIBEIRO SILVEIRA	042000978	15	2017	22/12/2017	05/01/2018
ROBERTO GAMBIM	042000491	30	2017	15/12/2017	13/01/2018
RODILENO RIBEIRO SOLIDADE	042000697	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES	042000968	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
ROGIVALDO BRITO GONCALVES	042000766	15	2017	19/12/2017	02/01/2018
ROMULO SOARES AMORIM	042000063	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
RONMULO CESAR TEIXEIRA SARAIVA	042000235	14	2017	26/12/2017	08/01/2018
ROSEANY MARIA RODRIGUES ALMEIDA	042000352	10	2017	13/12/2017	22/12/2017
ROSSENI JOSE ARRUDA ROCHA	042000622	20	2017	26/12/2017	14/01/2018
SAMUEL OLIVEIRA NETO	042000846	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
SANDRO SILVA SOKOLOWICZ	042000907	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
SHIRLEY MONTEIRO MARTINS	042000611	11	2017	11/12/2017	21/12/2017
SILVANA MARCIA AQUINO DE SOUZA	042000290	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
SIMONE ARRUDA DO CARMO	042000538	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
SMITH DO NASCIMENTO RODRIGUES	042000384	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
STTEFANI PINHEIRO RIBEIRO	042000303	30	2017	26/12/2017	24/01/2018
TED WILSON LIMA SANTOS	042000304	10	2017	25/12/2017	03/01/2018
THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	042000044	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
THYCIANA M. VALENTIM CAVALCANTE	040094779	10	2017	20/12/2017	29/12/2017
VAGNER DE AZEVEDO GONCALVES	042000982	15	2017	13/12/2017	27/12/2017
VALDEMIR DE SOUZA CONSTANTINO	042000887	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
VALDENOR CORDEIRO DE AZEVEDO	042000133	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
VANESSA LOIOLA LIMA	042000832	15	2017	04/12/2017	18/12/2018
VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	042000306	30	2017	18/12/2017	16/01/2018
VENINA REBOUCAS PERES	042000713	20	2017	01/12/2017	20/12/2017
VERLANIA SILVA DE ASSIS	042000848	10	2017	11/12/2017	20/12/2017
WAGNER JUNIOR GOMES TENORIO	042000583	15	2017	18/12/2017	01/01/2018
WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO	042000980	10	2017	26/12/2017	04/01/2018
WELLINGTON DE SOUZA CABRAL	042000265	20	2017	18/12/2017	06/01/2018
WEVERTON BRITO FERREIRA	042000241	15	2017	27/12/2017	10/01/2018
WILDSON SANTOS GOMES	042000897	30	2017	20/12/2017	18/01/2018
WILEY MESQUITA DE FREITAS	042000334	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
WULPSLANDER TRAJANO JUNIOR	042000900	15	2017	08/12/2017	22/12/2017
WYLLIAM NONATO DOS SANTOS	042000361	30	2017	14/12/2017	12/01/2018
YONARA SOARES DE SOUZA	042000842	10	2017	24/12/2017	02/01/2018
YVES ARANTES TEIXEIRA	050065788	10	2017	13/12/2017	22/12/2017
ANA CLAUDIA VIEIRA CAMPELO	40003528	15	2017	29/12/2017	12/01/2018
DEONIZ DA SILVA MARQUES	40003145	30	2017	02/12/2017	31/12/2017
JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO	42001758	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
LUZIA SALES DE SOUZA	40001505	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
PAULINA CHAGAS RAMOS	40001496	30	2017	04/12/2017	02/01/2018
AILTON MARCOS DA SILVA	042000624	10	2016	23/12/2017	01/01/2018
ANDREIA SARAIVA XIMENES	042000768	15	2016	24/12/2017	07/01/2017
EDENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO	042000658	10	2016	25/12/2017	03/01/2018
EDUARDO HENRIQUE BATISTA	042000976	18	2016	14/12/2017	31/12/2017
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	042000452	15	2016	26/12/2017	09/01/2018
GEORGE DE OLIVEIRA MELO	043002883	30	2016	18/12/2017	16/01/2018
GIVANILDO DA SILVA VIEIRA	042000855	30	2016	01/12/2017	30/12/2017
JEFFERSON INACIO ARAUJO	042000908	30	2016	21/12/2017	19/01/2018
JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA	042000041	12	2016	20/12/2017	31/12/2017
LIZANE FERREIRA MATOS	042000706	10	2016	13/12/2017	22/12/2017
LUCIANA MACHADO MATOS KULAY	042000192	30	2016	04/12/2017	02/01/2018
MACIELLE ALEXANDRINO FEITOSA CHAVES	043002551	30	2016	01/12/2017	30/12/2017
MARCIO OSCAR DA CUNHA LIMA	042000455	30	2016	18/12/2017	16/01/2018
MARCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM	042000559	10	2016	04/12/2017	13/12/2017
MARDETE BEZERRA DA SILVA	042000618	15	2016	14/12/2017	28/12/2017
OSIAS MARQUES DE CASTRO JUNIOR	042000563	10	2016	26/12/2017	04/01/2018
PAULO ANDRE TEIXEIRA MIGLIORIN	042000364	10	2016	27/12/2017	05/01/2018
WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	042000042	15	2016	26/12/2017	09/01/2018
CLAUDIO MORAES DE ARAUJO	020110761	15	2016	08/12/2017	22/12/2017
ERALDO FERREIRA LIMA	026000388	15	2016	04/12/2017	18/12/2017
GILVAN SILVA SANTANA	020113668	30	2016	18/12/2017	16/01/2018
LANA PATRICIA DE MATOS ANTONY	026000439	10	2016	26/12/2017	04/01/2018
RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	020130101	30	2016	04/12/2017	02/01/2017
ROSENY ALMEIDA CORREA	026000585	15	2016	26/12/2017	09/01/2017
ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ	042000630	10	2015	26/12/2017	04/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se,
Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral da Polícia Civil/PCRR

PORTARIA Nº 527/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Memo nº 1030/2017 – DPJC/GAB/CART/PCRR, datado de 14.12.2017.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1.º. DESIGNAR o servidor CARLOS RENI TEJKOWSKI, Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula 040099887, lotado e em exercício de suas funções no 3º Distrito Policial, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Agente Chefe de Investigação de Delegacia de Polícia (FGPC-V) no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor ANTONIO CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000217, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 528/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Memorando nº 459/2017/DHPP/PCRR, datado de 11.12.2017.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1.º. DESIGNAR a servidora SANDRA LIMA LEAL, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula 042000162, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Escrivã Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia (FGPC-IV) no período de 04 a 23 de janeiro de 2018, em substituição a servidora ROSANA SCHULER, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n.º 042000436, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 529/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Mem. n.º 1387/2017/ADM/IC/PC/RR, de 14 de Setembro de 2018.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor DIMAS JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, Perito Criminal de Polícia Civil, matrícula 042000596, para responder, cumulativamente com as funções que exerce, como Diretor do Instituto de Criminalística, no período de 26.12.2017 a 15.01.2018, em substituição ao servidor STTEFANI PINHEIRO RIBEIRO, Perito Criminal de Polícia Civil, matrícula 042000303, em razão de gozo de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 524/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O memorando n.º 1213/2017/GAB/DPE/PCRR o período de férias do servidor ILZO MONTENEGRO PEIXOTO; memorando n.º 628/2017/DENARC/DG/PCRR e memorando n.º 752/2017-GAB/DPJI/PCRR.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1.º. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE NOGUEIRA BARRETO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 042000147, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Defesa da Infância e Juventude (DDIJ), para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Escrivão Chefe de Cartório de DP (FGPC-IV) no período de 11 a 25 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor ILZO MONTENEGRO PEIXOTO, Escrivão Chefe de Cartório, matrícula n.º 042000950, em razão de férias.
Art. 2.º. REMOVER o servidor EDMILSON PINHO MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000608, da Delegacia de Repressão a Entorpecente (DRE) para o 3.º Distrito Policial.
Art. 3.º. REMOVER a servidora INDIA LUCIANO DA SILVA TRAJANO, Agente carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000477, da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres (DRRFVAT) para a Delegacia de Polícia Civil de Caracaraí. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da servidora em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 07 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1190/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 034/2017/CORREGEPOL;
II - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1191/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 011/2014/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 011/2014/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1192/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 014/2014/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 014/2014/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1193/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 005/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 005/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1194/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 022/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 022/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1195/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 029/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 029/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1196/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 030/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 030/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1197/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 001/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 001/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1198/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Investigativa nº 002/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Investigativa nº 002/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1199/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY,

Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 003/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 003/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1200/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 007/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 007/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1201/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 009/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 009/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1202/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 007/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 007/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1203/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 009/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 009/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1204/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 010/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 010/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1205/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 011/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 011/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1206/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 012/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 012/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1207/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY,

Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 026/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 026/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1208/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 033/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Prorrogar a Sindicância Administrativa nº 033/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1209/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 003/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 003/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1210/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 021/2015-A/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 021/2015-A /CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1211/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 023/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 023/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1212/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 025/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 025/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1213/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 027/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 027/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1214/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 039/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 039/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1215/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 040/2015/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº

042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 040/2015/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1216/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 004/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 004/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1217/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 022/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 022/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1218/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 010/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 010/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1219/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 025/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 025/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1220/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 028/2016/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 028/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1221/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 013/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 013/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1222/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 014/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Reinstaurar a Sindicância Administrativa nº 014/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1223/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o período das férias de 04/12/2017 a 02/01/2018 da Presidente da Comissão Disciplinar, Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Nomear o DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante de Sindicância Administrativa nº 040/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias da DPC LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº

042000192, contado a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018;
II – Prorrogar a Sindicância Administrativa nº 040/2017/CORREGEPOL;
III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1224/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 a art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;
CONSIDERANDO o conteúdo do Mem. nº 1462/16/CART/CENTRAL DE FLAGRANTES/DPJC/PCRR e documentos anexos.
RESOLVE:
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor Agente de Polícia Civil L. P. S, matrícula 050069877, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto nos incisos II, IV e VIII do artigo 79 da Lei Complementar 055/2001.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante
Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 1150 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Gabriela Sequeira Leite e Silva, CPF nº 867.059.112-04, Psicóloga, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Roraima, durante o no período de 02/01/18 a 21/01/18, em virtude de férias da titular Chiara Bezerra de Mattos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1151 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Homar Faria Alves, CPF nº 447.140.682-53, Assistente Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES IV, Coordenador de Programas e Projetos de Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Roraima, durante o no período de 15/01/18 a 24/01/18, em virtude de férias da titular Lindete da Silva Souza Pinheiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1152 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 160/17 CSAD/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira Docente, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Everaldo Marques Lima Neto	2210025	08.11.16 a 07.11.17	96,15
Carlos Eduardo Moura da Silva	2211007	13.10.16. a 12.10.17	97,3

Art. 2º. Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira Docente, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Alberto Correia Oliveira Filho	2207002	13.12.16 a 12.12.17	100
Rozane Pereira Ignacio	2207066	13.12.16 a 12.12.17	98,46

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.000681/17,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento ao servidor da Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32 da Lei n° 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Josinaldo Barbosa Bezerra	Professor Efetivo do Magistério Superior	2207034	II	Mestre II	III	Mestre III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1154 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.669/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei n° 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
			PADRÃO / REF.	PADRÃO / REF.
Andréia Muniz Barros	Assistente Administrativo	2113022	3B	4B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1155 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.000607/17,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão vertical por titulação ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei n° 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
			PADRÃO / REF.	PADRÃO / REF.
Carlos Alberto Marques de Morais	Analista de Sistemas	2012018	9E	10E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n° 581 de 16 de janeiro de 2007 e o no Processo nº 17201.629/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração à servidora Marinalva da Silva Brito, Professora, do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 269.863.962-87, Matrícula nº 2207048, a fim de concluir dissertação de Mestrado, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 1157 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo n° 017201.000691/17,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão vertical por titulação ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei n° 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
			PADRÃO / REF.	PADRÃO / REF.
Rafael Alexandre dos Santos Oriente	Administrador	2010003	9E	10E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

EDITAL Nº044/2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Direito Público para turma com início no 1º semestre de 2018, conforme Edital n°. 033/2017:
DO RESULTADO:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	E N - TREV.	C. LAT-TES	NOTA F I - NAL	SITUAÇÃO
1	Rosangela Gomes do Nascimento Araújo	7014600066	70	9	79	Classificado
2	Tatiana Sousa da Silva	7014600249	70	8	78	Classificado
3	Bárbara Graziele Carvalho Brígido	7014600078	70	7	77	Classificado
4	Antônio César da Silva Robalo	7014600086	70	5	75	Classificado
5	Kaline Olivatto	7014600005	70	5	75	Classificado
6	Laize Aires Alencar Ferreira	7014600068	70	5	75	Classificado
7	Thaina Samara Guerra Cavalcante Farias	7014600040	70	5	75	Classificado
8	Igor Fabrício Gomes Dourado	7014600236	70	4	74	Classificado

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	E N - TREV.	C. LAT- TES	NOTA F I - NAL	SITUAÇÃO
9	Nannibia Oliveira Cabral	7014600051	70	3	73	Classificado
10	Annanda de Souza Girard	7014600097	70	2,5	72,5	Classificado
11	Andrea Rosado Maia Oliveira	7014600243	70	2	72	Classificado
12	Heráclio Durán Serra Sobrinho	7014600278	70	2	72	Classificado
13	Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca	7014600006	70	2	72	Classificado
14	Andressa Santos Mirabile	7014600250	70	1,5	71,5	Classificado
15	Ema Paloma Albuquerque Seabra	7014600203	70	1	71	Classificado
16	Leandro Gomes da Silva	7014600267	70	1	71	Classificado
17	Marcela Marques Alencar	7014600037	70	0,5	70,5	Classificado
18	Ana Luisa Moraes Sousa	7014600232	70	0	70	Classificado
19	Jaasiel Gipson da Silva Campos	7014600004	65	5	70	Classificado
20	Lianne Dantas de Melo	7014600234	70	0	70	Classificado
21	Nicoly Rafaella Santos da Costa	7014600223	70	0	70	Classificado
22	Suzete de Carvalho Oliveira	7014600109	70	0	70	Classificado
23	Thayla Lima Simplicio	7014600189	70	0	70	Classificado
24	Natacha Michela Fróes Boaes	7014600194	60	3,5	63,5	Desclassifi- cado
25	Katielly Duarte Andrade	7014600201	60	3	63	Desclassifi- cado
26	Valessa Peres Tabosa	7014600120	60	2	62	Desclassifi- cado
27	Alexander Ladislau Menezes	7014600027	60	1,5	61,5	Desclassifi- cado
28	Eduardo Picão Gonçalves	7014600178	60	1	61	Desclassifi- cado
29	André Fernandes dos Reis	7014600219	55	5	60	Desclassifi- cado
30	Letícia de Almeida Uchôa	7014600207	60	0	60	Desclassifi- cado
31	Aureo da Silveira Batista Junior	7014600110	55	4	59	Desclassifi- cado
32	Bruno Arnaldo Uchôa de França	7014600129	55	4	59	Desclassifi- cado
33	Larissa Rosane Quintella Horta	7014600024	55	3	58	Desclassifi- cado
34	Thammirys Matos Coelho	7014600181	55	3	58	Desclassifi- cado
35	Weliton Mariano de Assis	7014600261	55	3	58	Desclassifi- cado
36	Assunção Viana Matos	7014600227	55	2	57	Desclassifi- cado
37	Francismar Galvao da Penha	7014600275	55	2	57	Desclassifi- cado
38	Izabelle Cristine dos Santos Araújo	7014600313	55	2	57	Desclassifi- cado
39	Valdecir Correia de Araújo	7014600048	55	2	57	Desclassifi- cado
40	José Maria Rodrigues	7014600262	50	5,5	55,5	Desclassifi- cado
41	Marta Pereira Barcena	7014600095	55	0	55	Desclassifi- cado
42	Vitor Lima Monai Montessi	7014600084	55	0	55	Desclassifi- cado
43	Dilson Martins de Sousa Soares	7014600015	50	3	53	Desclassifi- cado
44	Felipe Garcete Vazquez	7014600104	50	2	52	Desclassifi- cado
45	Louyse Evelyn Silva de Carvalho	7014600124	50	2	52	Desclassifi- cado
46	Mery Jane Fernandes de Souza	7014600344	50	1	51	Desclassifi- cado
47	Renata Maia Noronha	7014600063	50	1	51	Desclassifi- cado
48	Andressa Lana Scheidt	7014600070	47,5	3	50,5	Desclassifi- cado
49	Fyama Maria Pimentel Barreiros	7014600326	50	0,5	50,5	Desclassifi- cado
50	Andria Bonfim de Lima	7014600273	50	0	50	Desclassifi- cado
51	Arthur Pereira de Jesus	7014600206	50	0	50	Desclassifi- cado
52	Dayana Moura de Lima	7014600345	45	3	48	Desclassifi- cado
53	Silmara Viana Bezerra	7014600133	45	3	48	Desclassifi- cado
54	Adjane Sarmento Barbosa	7014600010	42,5	3,5	46	Desclassifi- cado
55	Jeferson Marinho Monteiro Garcia	7014600246	45	1	46	Desclassifi- cado
56	Leila Neves Ramalho	7014600064	45	0	45	Desclassifi- cado
57	Maria Dantas Nóbrega	7014600328	45	0	45	Desclassifi- cado
58	Marlon Smangorzevski Muller	7014600117	45	0	45	Desclassifi- cado
59	Paloma de Paula Rodrigues	7014600148	45	0	45	Desclassifi- cado
60	Marcel Miranda de Albuquerque	7014600029	40	4	44	Desclassifi- cado
61	Cinthia Assunção Ferreira	7014600102	40	3	43	Desclassifi- cado
62	Dannyelly Rebouças Nascimento	7014600123	40	3	43	Desclassifi- cado
63	Eduardo Quezado do Nascimento Araújo	7014600085	40	3	43	Desclassifi- cado
64	Milla Aparecida Maciel de Oliveira Moura	7014600239	40	3	43	Desclassifi- cado
65	Lucas Vinicius Pinheiro de Almeida	7014600226	42,5	0	42,5	Desclassifi- cado
66	Ana Paula Matias Fonseca	7014600094	40	2	42	Desclassifi- cado
67	Alex Andrew Cavalcante Monteiro	7014600076	40	1	41	Desclassifi- cado
68	Samanta Izabel da Silva Monteiro	7014600030	40	0,5	40,5	Desclassifi- cado
69	Adilvane Borsatto	7014600216	40	0	40	Desclassifi- cado
70	Célia Nascimento da Cunha	7014600237	40	0	40	Desclassifi- cado
71	Cristina Galdino Pereira	7014600038	40	0	40	Desclassifi- cado
72	Ida Selene do Socorro Memoria de Miranda	7014600196	40	0	40	Desclassifi- cado
73	Jomara Ribeiro Batista	7014600103	40	0	40	Desclassifi- cado
74	Luiz de Oliveira Netto	7014600045	40	0	40	Desclassifi- cado
75	Maria Janice Mendes Coutinho	7014600282	40	0	40	Desclassifi- cado
76	Marileia Barreto Rodrigues	7014600212	40	0	40	Desclassifi- cado
77	Marinete de Oliveira Reis	7014600121	40	0	40	Desclassifi- cado

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL Nº. 031/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, torna público o Primeiro Aditamento ao Edital nº. 031/2017 - Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2018.
O Anexo II - Cronograma das Atividades para o Vestibular passa a vigorar conforme segue:
ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR

Data	Atividades
16/10/17 a 6/11/17	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
16 e 17/10/17	Período das inscrições com pedidos de isenção.
16 a 18/10/17	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição
08/11/17	Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
09/11/17	Recurso contra o Resultado Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
13/11/17	Divulgação Final dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
16/11/17	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
17/11/17	Último dia para solicitação de Atendimento especial para a Prova.
21/11/17	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no sítio da UERR: cpc.uerr.edu.br menu do Vestibular)
22/11/17	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.
24/11/17	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no sítio da UERR: cpc.uerr.edu.br menu do Vestibular)
28/11/17	Divulgação dos Locais de prova.
03/12/17	Data de Realização das Provas (das 8h às 12h – Fechamento dos portões às 7h45)
03/12/17	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
04 e 05/12/2017	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar
12/12/17	Divulgação do Gabarito Oficial
14/12/17	Divulgação do Resultado Preliminar de Prova Objetiva
15/12/17	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
20/12/17	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
19/01/18	Publicação do Edital de Convocação para a Junta Médica
22/01/18	Realização da Junta Médica
22/01/18	Divulgação do Resultado Preliminar da Junta Médica
23/01/18	Recurso contra o Resultado Preliminar da Junta Médica
24/01/18	Resultado Final da Junta Médica
24/01/18	Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação.
25/01/18	Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.
26/01/18	Divulgação do Resultado Final (após as 14h).

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.
Boa Vista - RR, 15 de dezembro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/14
PROCESSO: 17201.461/2013

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 08.240.695/0001- 90.
CONTRATADA: V DA CONCEIÇÃO SOUSA – CNPJ Nº 12.867.880/0001- 87.
OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS, COM O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 17/02/2014, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI 8.666/93, E NAS INFORMAÇÕES CONSTATES NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS Nº 17201.461/13.
DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 17/02/2018.
DA REPACTUAÇÃO: O VALOR ANUAL DO CONTRATO, DE R$ 140.967,50 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSARÁ A SER DE R$ 176.209,37 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
SIGNATÁRIOS: PELACONTRATANTE: O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA: A PROCURADORA SRA. CINTHIA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 446.263.202-87.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
REITOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015
PROCESSO: 17201.000082/15

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº08.240.695/0001- 90.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ Nº 04.196.645/0001-00.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES, DE 01/12//2017 A 30/11/2018.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, O SR. ALEXANDRE MIRANDA MACHADO, CPF: 584.639.251-90.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
REITOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/17
PROCESSO: 17201.000503/17

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/17
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, O SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF Nº 574.460.249-68.
PROF. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
REITOR DA UERR.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 030/2017 – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhora ARILENE PEDROSA COSTA, portadora do CPF nº 008.580.812-22, para conhecimento junto ao Processo Administrativo nº 18302.0591/2016 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Gilberto Uemura**

PORTARIA N.º 936/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede, dos senhores CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DIAS e NELSON GOMES DE ALMEIDA (Agentes de Polícia), que irão prestar apoio aos fiscais da FEMARH em Ação de Fiscalização Ambiental, nos municípios de Mucajaí e Rorainópolis/RR, no período de 27/11/2017 a 02/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/11/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2017.
GILBERTO UEMURA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 937/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 921 - P, de 04 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede dos servidores DAGMAR BENEDETTI PEREIRA, Chefe de Divisão, LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, Servidora da União, SHIRLANE SOUSA CAMPOS, Chefe de divisão, RUBENS LEITE DA SILVA, Jornalista, para que possam participar da Caravana do Povo, que será realizada no Trairão, no município do Amajari/RR, nos dias 13 a 14/12/2017. E também do servidor LUIZ FERNANDO MELGAREJOAVERO, Motorista, que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/12/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2017.
GILBERTO UEMURA
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 919/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3138 de 13/12/2017.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede dos servidores KÁTIA LORENA BEZERRA GOMES (Analista Ambiental) e SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA (Analista Ambiental), para que possam realizar vistorias dos processos de licenciamento ambiental, nos municípios de Cantá, Bonfim, Iracema e São João da Baliza/RR, no período de 11 a 16/12/2017. E também do servidor JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS (Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede do servidor SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA (Analista Ambiental), para que possa realizar vistorias dos processos de licenciamento ambiental, nos municípios de Cantá, Bonfim, Iracema e São João da Baliza/RR, no período de 11 a 16/12/2017. E também do servidor JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS (Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11/12/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2017.
GILBERETO UEMURA
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 925/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3138 de 13/12/2017.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede do servidor SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA (Analista Ambiental), para que possa realizar vistoria dos processos de licenciamento ambiental, nos municípios de Mucajaí e Alto Alegre/RR, no período de 07 a 08/12/2017. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede do servidor SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA (Analista Ambiental), para que possa realizar vistoria dos processos de licenciamento ambiental, nos municípios de Mucajaí e Alto Alegre/RR, no período de 07 a 08/12/2017. E também do servidor LUIS CARLOS FLAUSINO, que conduzirá o veículo com o servidor.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/12/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2017.
GILBERETO UEMURA
Presidente Interino da FEMARH/RR
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL,
da FundaçãoEstadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH

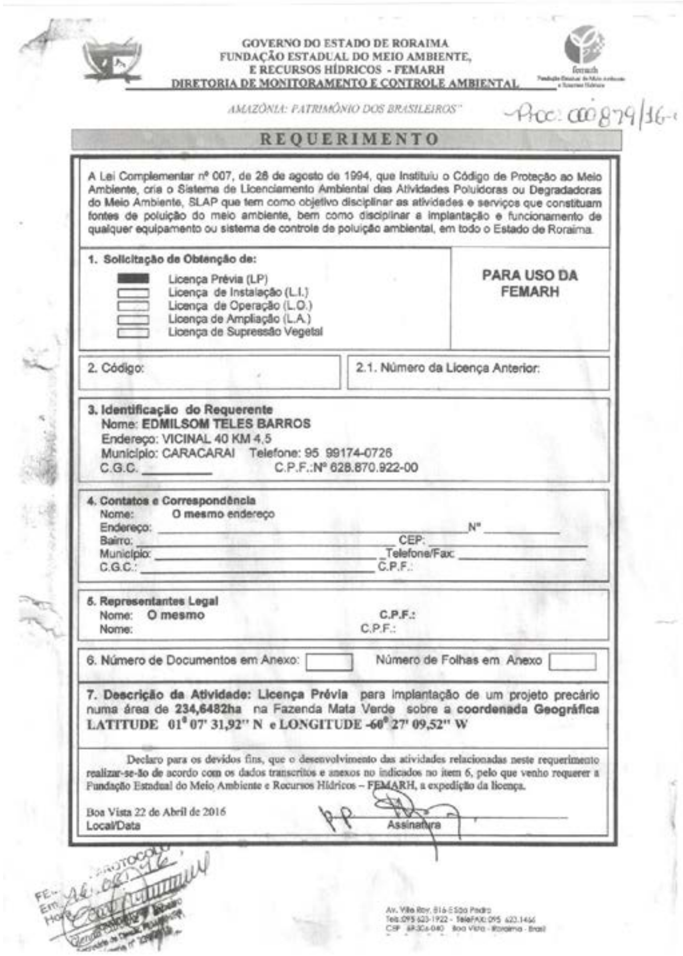

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,
E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH
DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Proc: 000879/16

REQUERIMENTO

A Lei Complementar nº 007, de 28 de agosto de 1994, que Instituiu o Código de Proteção ao Meio Ambiente, cria o Sistema de Licenciamento Ambiental das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente, SLAP que tem como objetivo disciplinar as atividades e serviços que constituam fontes de poluição do meio ambiente, bem como disciplinar a implantação e funcionamento de qualquer equipamento ou sistema de controle de poluição ambiental, em todo o Estado de Roraima.

1. Solicitação de Obtenção de:
- [x] Licença Prévia (LP)
- [ ] Licença de Instalação (L.I.)
- [ ] Licença de Operação (L.O.)
- [ ] Licença de Ampliação (L.A.)
- [ ] Licença de Supressão Vegetal

PARA USO DA FEMARH

2. Código:
2.1. Número da Licença Anterior:

3. Identificação do Requerente
Nome: EDMILSOM TELES BARROS
Endereço: VICINAL 40 KM 4,5
Município: CARACARAI Telefone: 95 99174-0726
C.G.C. ______ C.P.F.:Nº 628.870.922-00

4. Contatos e Correspondência
Nome: O mesmo endereço
Endereço: ______ Nº ______
Bairro: ______ CEP: ______
Município: ______ Telefone/Fax: ______
C.G.C.: ______ C.P.F.:

5. Representantes Legal
Nome: O mesmo C.P.F.:
Nome: C.P.F.:

6. Número de Documentos em Anexo: Número de Folhas em Anexo

7. Descrição da Atividade: Licença Prévia para implantação de um projeto precário numa área de 234,6482ha na Fazenda Mata Verde sobre a coordenada Geográfica LATITUDE 01° 07' 31,92" N e LONGITUDE -60° 27' 09,52" W

Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-ão de acordo com os dados transcritos e anexos no indicados no item 6, pelo que venho requerer a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, a expedição da licença.

Boa Vista 22 de Abril de 2016
Local/Data Assinatura

PROTOCOLO 26.04.16

Av. Ville Roy, 816 São Pedro
Tels:095 623-1922 - Tele/FAX 095 623.1466
CEP 69.306-040 Boa Vista - Roraima - Brasil

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 689/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso das atribuições que lhe confere as normas legais e estatutárias.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n° 764 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO o processo n° 099/2017- de Contratação de Serviços de Georreferenciamento no âmbito do estado de Roraima;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Fiscalização Técnica dos Contratos de nº 021/2017, nº 022/2017, nº 023/2017 e nº 024/2017, todos da empresa SOUSA SERVIÇO DE CARTOGRAFIA – ME, cujo objeto é o georreferenciamento dos destaques das glebas a serem transferidas para o Estado de Roraima, conforme Edital de Concorrência n° 001/2017 – Processo n° 099/2017, devendo esta equipe elaborar relatórios de fiscalização para cada entrega de serviços, incluindo a mobilização, conforme cronograma físico-financeiro e o projeto básico.
- Francinaldo Nunes Viana – Cargo: Técnico em Agrimensura (Fiscal Técnico);
- Izaias Chagas de Lima – Cargo: Gerente de Unidade (Fiscal Técnico);
- Silvério Noronha Araújo – Técnico em Agropecuária (Fiscal Técnico).
Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n° 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 690/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso das atribuições que lhe confere as normas legais e estatutárias.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n° 764 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO o processo n° 099/2017- de Contratação de Serviços de Georreferenciamento no âmbito do estado de Roraima;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para fiscalizar (receber, conferir e atestar as Notas Fiscais) os Contratos de nº 021/2017, nº 022/2017, nº 023/2017 e nº 024/2017, todos da empresa SOUSA SERVIÇO DE CARTOGRAFIA – ME, cujo objeto é o georreferenciamento dos destaques das glebas a serem transferidas para o Estado de Roraima, conforme Edital de Concorrência n° 001/2017 – Processo n° 099/2017.
- Wesley Gonçalves de Souza – Cargo: Engenheiro Agrimensor (Gestor);
- Fernando Bruno Pinheiro Vale - Cargo: Geógrafo (Fiscal);
Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n° 1170-P/2015

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 226/17
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor CLEITON ANDRADE MARIANO, Matrícula 5121-8, Chefe da Divisão de Ações Regionais para Inclusão Social, para fiscalizar o Processo Nº0030/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar as obras de Urbanização do Parque Tecnológico de Roraima.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2017.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACTI-RR

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: **Mariana Ferreira Poltronieri**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017
Processo nº 038/2017
Contratante: Junta Comercial do Estado de Roraima.
Contratado: EDITORA BOA VISTA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa do ramo jornalístico para prestação de serviços de publicação em jornal impresso de grande circulação estadual.
Modalidade: Inexigibilidade – Art. 25 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa – 23.122.0010.4334 / Elemento de Despesa – 33.90.39/ Fonte de Recurso –650.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Signatários: Pelo contratante – Wanderlan Oliveira do Nascimento, Presidente/JUCERR/ Pelo contratado – Marcelo Palhares de Araújo, Procurador.
Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2017.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

PORTARIA Nº. 959/17/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
Considerando a urgência da viagem.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALDEMIR BATISTA DE FARIAS, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Uiramutã/RR, para a realização de coleta biométrica. Com saída no dia 15/12/2017 e retorno no dia 17/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2017.
Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 960/17/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
Considerando a urgência da viagem.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ALDEMIR BATISTA DE FARIAS, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Caracaraí/RR, para dar apoio à Secretaria de Cultura no transporte de atletas e servidores na Ação de Governo. Com saída no dia 09/12/2017 e retorno no dia 10/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/12/2017.
Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 961/17/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Alzenir Gladson Mesquita de Campos, Alex Sandro Guedes dos Santos, Daniel Elias Tribino d Silva, Kinaipe Aires Francisco e Manoel Lázaro de Matos a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao munícipio de Bonfim/RR, com o objetivo de realizar testes práticos de direção veicular, a serviço do DETRAN-RR, com saída no dia 15/12/2017 e retorno no dia 15/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2017.
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2017 - A Autoridade Estadual de Trânsito do DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao DETRAN - RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) Divisão de Multas/DIMU, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005
Boa Vista-RR,14 de dezembro de 2017.
Antonio Francisco Beserra Marques
Diretor Presidente do DETRAN-RR

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 049/2017 - A Autoridade Estadual de Trânsito do DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - RR - JARI, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005, assim como, o pagamento da infração.
Boa Vista-RR, 14 dezembro de 2017.
Antonio Francisco Beserra Marques
Diretor Presidente do DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2017
A Companhia de Águas e esgotos de Roraima, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 306/2017 – CAERR, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para o eventual serviço de captação, transporte e distribuição de água bruta e potável, em veículo tipo caminhão-pipa, com tanque de no mínimo 10.000l (dez mil litros), em bom estado, para atender as necessidades da população do interior do Estado de Roraima, foi considerada DESERTA.
Informamos ainda que a segunda chamada do Certame será no dia 11/01/2018, às 09h00min.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min, solicitações via e-mail CPL@CAER.COM..BR ou através de nosso domínio no site da CAERR, WWW. CAER.COM.BR.
Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2017.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira – CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Ronaldo Lemos Nobre**

PORTARIA Nº 251/2017
Aprovada em: 14 de Dezembro de 2017.
Vigência: 28 de Setembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) PAULO MAGALHÃES DUARTE FILHO – MATRICULA Nº 119 (FISCAL 1) e LUANA BARBOSA MENEZES CORDOVIL MATRICULA Nº320 (FISCAL 2) CONTRATO Nº 028/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 098/2017, para acompanhar e fiscalizar O PROCESSO QUE TEM COMO OBJETIVO CONSULTORIO TÉCNICA AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MATADOURO FRIGORÍFICO MAFIR, - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 252/2017
Aprovada em: 14 de Dezembro de 2017.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) ELEDILSON GOMES BAIA – MATRICULA Nº 339, CONTRATO Nº 041/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 104/2017, para acompanhar e fiscalizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, DE FORMA CONTÍNUA, EM ESCALA DE 12X36, PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA RODOVIÁRIA INTERNACIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 253/2017
Aprovada em: 14 de Dezembro de 2017.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) PEDRO RIBEIRO DE SOUZA – MATRICULA Nº 225, CONTRATO Nº 046/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 105/2017, para acompanhar e fiscalizar AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MATADOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL - MAFIR, - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 254/2017
Aprovada em: 14 de Dezembro de 2017.
Vigência: 30 de Novembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) IZAURA LUCY GARCIA MENEZES REGIS – MATRICULA Nº 307, CONTRATO Nº 039/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 107/2017, para acompanhar e fiscalizar o processo que constitui o objetivo do presente tremo de referência aquisição de limpeza para manutenção da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a

partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 255/2017
Aprovada em: 14 de Dezembro de 2017.
Vigência: 30 de Novembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) LUANA BARBOSA MENEZES CORDOVIL – MATRICULA Nº 320, CONTRATO Nº 040/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 108/2017, para acompanhar e fiscalizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sob a demanda, relacionados à organização de eventos para atendimento da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 256/2017
Aprovada em: 14 de Dezembro de 2017.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) MARCIO MELVILLE DE SOUZA – MATRICULA Nº 099, CONTRATO Nº 047/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 109/2017, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de internet através de empresa especializada de link de internet via rede wireless com roteamento local em frequência de 5.8ghz, visando atender as necessidades desta Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 14 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 257/2017
Aprovada em: 11 de Dezembro de 2017.
Vigência: 30 de Novembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA DUARTE – MATRICULA Nº 102, CONTRATO Nº 042/2017 como FISCAL DE PROCESSO Nº 103/2017, para acompanhar e fiscalizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTITUINDO – SE NA REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DO SISTEMA VIÁRIO DO MAFIR, em Boa Vista/RR, - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 258/2017
Aprovada em: 13 de Dezembro de 2017.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) NILMAR FOGASSI PINTO, no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TECNICA I/PRESIDENCIA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 259/2017
Aprovada em: 13 de Dezembro de 2017.
Vigência: 12 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) IANE RODRIGUES CARDOSO, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO/PROCURADORIA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 260/2017
Aprovada em: 13 de Dezembro de 2017.
Vigência: 13 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a)s Colaboradores(a)s abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Técnica para organização da Fiscalização n° 011/2017/TCERR de 1°/2/2017 para que seja levantada as informações e documentos conforme solicitados no oficio n° 048-E/2017/COLEC/AUD-02 com prazo para conclusão dos trabalhos até 21/12/2017.
Fabio Lucio Ruiz Lima – Diretor Administrativo e Financeiro
Joaquim de Oliveira – Assessor Técnico
Andressa dos Santos – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Izabela Raízes – Chefe da Divisão de Contabilidade
Giselma Salete Tonelli Pereira da Silva - Advogado
Antonio Edgar Almeida Mendonça – Chefe de Departamento de Integridade
Giovana Franca de Souza - Chefe do Controle Interno.
Marilucia Leitão Fraxe – Chefe de Divisão de Processos Trabalhistas
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Boa Vista-RR, 15 de Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 261/2017
Aprovada em: 15 de Dezembro de 2017.
Vigência: 15 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir da data em vigência;

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
1	MARTA CAMPOS DE MELO	CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIRPI
2	REGIA SILEDA RABELO NOBRE	CHEFE DE NUCLEO DE PROCESSOS	DIRPI
3	PAULO ADRIANO AGUIAR DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	DIRPI

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 262/2017
Aprovada em: 15 de Dezembro de 2017.
Vigência: 15 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR a senhora DEYVISON CORREA FERNANDES, para responder pelo cargo de DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, durante a ausência do Titular, no período de 18/12/17 à 31/12/17.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de Dezembro de 2017.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

ERRATA
Tornar sem efeito a "ORDEM, NOME, CARGO E DIRETORIA abaixo relacionado da Portaria de n° 222/17 do dia 14 de Novembro de 2017, onde se trata de EXONERAÇÕES.

ORDEM	NOME	CARGO	DIRETORIA
81	MYLENA MULLER GOMES	ASSESSORIA TECNICA I	PRES

Boa Vista/RR, 14 de Novembro de 2017
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, 04 (quatro) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 29NOV a 1ºDEZ2017 e no dia 04DEZ2017, conforme o Processo nº 283/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 05MAI2017, SisproWeb nº 081906037761700.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 04 a 08DEZ2017, conforme o Processo nº 085/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 09FEV2017, SisproWeb nº 081906032641790.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.155, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 04 a 08DEZ2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.156, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, 16 (dezesseis) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 04 a 19DEZ2017, conforme o Processo nº 878/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 13DEZ2017, SisproWeb nº 081906051821706.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Procuradoria de Justiça Cível, no período de 04 a 19DEZ2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Cessar os efeitos, a partir de 13DEZ2017, da Portaria nº 1.099/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6100, de 28NOV2017, que designou a Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.159, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Procurador de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível, no dia 13DEZ17 e no período de 18 a 19DEZ2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1.160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível, no período de 14 a 15DEZ2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 011/2017/2ºPJMA/MPRR
OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO TAC
O Promotor de Justiça, 2° Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente-PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n°003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),
CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 004, de 17/05/2016;
CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta- TAC nº 011/2017/PJMA/2ºTIT/MPRR tendo como compromissário o MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.682/0001-56, com sede à Rua Renato Costa de Almeida, nº 100 – Centro - Município do Cantá/RR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município do Cantá, CPF nº 140.151.962-87, residente e domiciliado à Rua Renato Costa de Almeida, nº 100 – Centro - Município do Cantá/RR, pessoa física que igualmente é é compromissário deste termo, estando devidamente acompanhado pela Procuradora-Geral do Município, Dra. HELAINE MAISE FRANÇA, OAB/RR nº 262 e com base no Inquérito Civil nº 010/2014/PJMA/2ºTIT/MPRR, figurando como 1º INTERVENIENTE, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Superintendência Regional em Roraima, CNPJ n. 26.989.350/0536-60, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, n. 1874, São Francisco, Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Superintendente DOUGLAS MAIA DA SILVA, RG n. 72934-SSP/RR e CPF n. 201.251.352-20, domiciliado na localizada na Av. Capitão Ene Garcez, n. 1874, São Francisco, Boa Vista/RR, como 2º INTERVENIENTE, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RORAIMA – CAER, inscrita no CNPJ sob o número 05939467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, 260, São Pedro, Boa Vista/RR, por seu representante legal Sr. DANQUE ESBELL DA SILVA, Diretor Presidente, CPF n. 323.234.922-68 e RG n. 87102-RR, domiciliado na Rua Melvin Jones, 260, São Pedro, Boa Vista/RR, como 3º INTERVENIENTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR, CNPJ n. 34.792.077/001-63, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, n. 2413, Aeroporto, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. JEFFERSON FERNANDES DO NASCIMENTO, RG n. 51522-SSP/RR e CPF n. 188.715.422-15, domiciliado na Av. Cap. Ene Garcez, n. 2413, Aeroporto, Boa Vista/RR, e como 4º INTERVENIENTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, CNPJ n. 01.613.748/0001-22, localizada na Rua Lúcia Eduardo Queiroz, s/n, Cantá/RR, neste ato representada sua Vereadora-Presidente, FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, RG n. 193460-SSP/RR e CPF n. 484.931.122-91, RG n. domiciliada na Rua Lúcia Eduardo Queiroz, s/n, Cantá/RR; CONSIDERANDO o inquérito civil público n. 010/2014/PJMA/2ºTIT/MP/RR, tendo como objeto averiguar a existência ou não de sistema de esgotamento sanitário no Município do Cantá/RR e, por consequência, restou ampliado para saneamento básico;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o fiel cumprimento do TAC;
RESOLVE
1. Instaurar Procedimento Administrativo;
2. Registrar em meio eletrônico;
3. Juntar a este procedimento o Termo de Ajustamento de Conduta e cópia integral do inquérito civil público n. 010/2014/PJMA/2ºTIT/MP/RR;
4. Comunicar o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima e o Centro de Apoio Operacional da instauração do procedimento administrativo, conforme art.34 da Resolução CPJ nº 004/16;
5. Publicar no Diário de Justiça eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima;
6. Em função dos prazos concedidos no TAC ficarem suspensos até o referendo e homologação do TAC pelo CSMP, nos termos do art. 28 da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016(DPJ de 19.05.2016) e previsão expressa no próprio TAC (Art. 25, §2º, da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016), AGUARDAR, devido à ausência de tempo previsto na resolução mencionada, a respectiva comunicação da deliberação do aludido órgão colegiado a este agente ministerial no interregno razoável de 30 dias;
7. Em havendo referendo do TAC pelo CSMP, CIENTIFICAR, via notificação, o(a)s COMPROMISSÁRIO(a)s da mencionada deliberação para que possa efetivamente cumprir os compromissos assumidos;
8. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2017.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 030/2016
COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1° TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: O movimento visa uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil com a intenção de colocar em pauta o tema prevenção ao suicídio e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil para discutir o tema, promover ações e propagar o conhecimento e a conscientização de informações voltadas para prevenção do suicídio e valorização da vida.
No Estado de Roraima em 2016, foi assinado um protocolo de intenções para o desenvolvimento das atividades da Campanha com a participação de diversas entidades.
"Assim, abordando o tema de forma intersetorial, participaram da campanha: Ministério Público Do Estado De Roraima, Ordem Dos Advogados Do Brasil Seccional Roraima, Defensoria Pública Do Estado De Roraima, Assembleia Legislativa Do Estado De Roraima, Universidade Federal De Roraima, Conselho Regional De Medicina De Roraima, Conselho Regional De Psicologia Em Roraima, Secretaria Estadual De Saúde De Roraima, Secretaria Municipal De Saúde De Bora Vista, Secretaria Estadual De Educação De Roraima, Diocese Roraima, Federação Espírita De Roraima, Ordem Dos Ministros Evangélicos Do Brasil Em Roraima, Ordem Dos Ministros Evangélidos De Roraima E Nação Caimbé, tendo firmado parceria para o desenvolvimento da Campanha Setembro Amarelo 2016."
A atuação do Ministério Público se deu com a articulação viabilizada entre os entes que assinaram o Protocolo de Intenções e com as diversas ações executadas durante o mês de setembro 2016, que contabilizou 01 Simpósio, 100 Palestras, 03 Blitz Educativas, 02 Caminhadas no interior, 02 Caminhadas na Capital, 01 Concurso de Redação e Desenhos, 01 Fórum, Capacitações de voluntários, Encontros de profissionais da saúde e da Educação, 01 Zumba, Confecção e Distribuição de 6.000 Folders, 200 Camisetas e 2.000 adesivos, data de encerramento da campanha.
Assim, havendo sido atingido o objetivo do presente procedimento e não havendo providências adicionais a serem adotadas PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 31 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 13 de dezembro de 2017.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 078/2011
COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1° TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E CLAUDILEIA DE ARAUJO
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO:A mãe da paciente procurou o Ministério Público alegando que sua filha não teve atendimento adequado durante sua estada na maternidade e sustentou que isso causou constrangimentos à referida paciente.
Durante o procedimento foram requisitados documentos, ouvidos profissionais que atenderam a paciente e juntado o resultado da sindicância aberta para apurar a reclamação feita pela mãe da paciente.
Avaliando as condições em que foi realizado o parto da referida paciente, entendo oportuno trazer a colação trecho do laudo encaminhado pelo Instituto Médico Legal, in verbis:
"Avaliando a evolução do tempo de trabalho de parto e as boas condições do recém-nascido após o parto consideramos que o parto por via vaginal foi bem indicado. Observa-se porém que a paciente já estava em período expulsivo quando da ida para a sala de parto. Já neste período seria conveniente conduzir a paciente em cadeira de rodas ou em maca. As boas condições do feto podem ser avaliadas pelas notas que indicam a vitalidade do feto no 1º e no 5º minuto de vida (apgar 9/10) e pela alta hospitalar no dia seguinte após o parto.
…
A episiotomia é realizada quando o profissional de saúde que realiza parto julga que a pouca distensabilidade do períneo irá dificultar a saída do feto. No caso apresentado observa-se que pela rapidez com que a paciente chegou a sala de parto não houve tempo para avaliação criteriosa da necessidade de episiotomia caracterizando o período expulsivo. A episiotomia geralmente é realizada em primíparas (primeiro parto). Como não foi realizada no parto referido, segundo os autos, houveram várias lacerações vulvo-vaginais e perineais que foram reparadas de imediato."
Notificada para prestar declarações no Ministério Público, fls. 85, não houve o comparecimento da paciente, que em nenhum momento se manifestou nos autos.
Como se viu o procedimento foi instaurado para acompanhar e verificar as condições em que foi atendida a paciente Claudileila durante seu parto na maternidade.
Segundo se apurou o parto transcorreu dentro da normalidade de acordo com o caso que se apresentava à época, não tendo sido encontrado nenhum fato que dê ensejo à adoção de qualquer medida por parte do Ministério Público, não tendo ocorrido nenhum dano ao bebê ou à mãe, exceto as lacerações decorrentes do parto natural e que foram corrigidas pelos procedimentos adotados pelos profissionais assistentes logo após o parto.
A primeira vez que estes autos foram encaminhados para arquivamento deu-se ênfase, equivocadamente, a uma possível medida criminal. Contudo, conforme pode ser analisado pelos documentos e oitivas contidas em seu bojo, o foco da investigação foi apurar houve irregularidades no atendimento dado à paciente, não tendo sido observado, frise-se nenhuma conduta dos profissionais assistentes inadequada ou desrespeitosa que enseje administrativa ou judicialmente uma correção correspondente.
Assim, diante das informações colhidas, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 12 de dezembro de 2017.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1° TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do

Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: O movimento visa uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil com a intenção de colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil para discutir o tema, promover ações e propagar o conhecimento e a conscientização para um trânsito mais seguro.
No Estado de Roraima em 2017, foi assinado um protocolo de intenções para o desenvolvimento das atividades da Campanha com a participação de diversas entidades.
"Assim, abordando o tema de forma intersetorial, participaram da campanha o Ministério Público Estadual, por meio das Promotorias do Trânsito e de Defesa da Saúde, Polícia Rodoviária Federal, DETRAN-RR, SMTRAN-BV, Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, SAMU Estadual, SAMU do Município de Boa Vista, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Educação do Município de Boa Vista, Sindicato das Autoescolas de Roraima, CFC Selva, CFC Alfa, CFC Janusa, Claretiano Colégio, Escola Reizinho, Escola Anjo da Guarda, Universidade Federal de Roraima, Faculdade Cathedral, Faculdade Estácio Atual, tendo firmado parceria para o desenvolvimento da Campanha Maio Amarelo 2017."
A atuação do Ministério Público se deu com a articulação viabilizada entre os entes que assinaram o Protocolo de Intenções e com as diversas ações executadas durante o mês de maio na Campanha que contabilizou 19 Palestras, 05 Blitz Educativas, 10 atividades lúdicas com circuito, 04 atividades lúdicas com Fantoches, 03 apresentações de Teatro, 09 Bolsas em Autoescolas sorteadas e uma carreata de encerramento da Campanha.
Assim, entendo não haver no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para sua continuidade, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 31 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 12 de dezembro de 2017.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 021/2016
COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1° TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROSANA DA LUZ ROCHA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: A menor estava tendo dificuldades em obter o acesso ao tratamento junto à Secretaria Municipal de Saúde.
A SMSA foi notificada a prestar esclarecimentos sobre o fato narrado, informando que posteriormente a paciente foi cadastrada junto ao CNRAC para um novo agendamento para o Hospital e Maternidade Angelina Caron no Paraná. A paciente viajou de UTI aérea e foi submetida ao procedimento cirúrgico que ora necessitava, conforme Ofício nº 32048/2016.
Foi feita diligência para verificar o atual estado de saúde e tratamento da paciente, onde foi informado pela sua genitora que aquela não tem mais enfrentado dificuldades para ser atendida e que sua previsão de retorno para tratamento médico fora do domicílio é apenas em janeiro de 2018.
Diante das informações colhidas, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016RESOLUÇÃO, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 13 de julho de 2017.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 021/201-C
COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1° TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E SUPERMERCADO GAVIÃO DO RAIAR DO SOL
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Inicialmente foram apontadas uma série de irregularidades pela Vigilância Sanitária no Supermercado Gavião do Raiar do Sol, bem como as recomendações necessárias para a concessão do alvará sanitário, referentes à área de exposição à venda, depósitos, câmara (frutas, verduras e frigoríficas), área externa e no estabelecimento em geral.
Tendo em vista que as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Sanitária nº 046/2015 já foram sanadas, conforme Relatório de Inspeção Sanitária nº 07/2017, entendo não haver no momento, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016RESOLUÇÃO, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 12 de dezembro de 2017.

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N° 043/16
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 043/17 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 043/17-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar o aspecto sanitário da merenda escolar.
Boa Vista, RR, 1° de dezembro 2017.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1707 - DG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 481-DG, de 17 de abril de 2017, Diário Oficial do Estado Nº 2983, de 17 de abril de 2017:, para o servidor JAMES BATISTA CAMELO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1708 - DG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos servidores NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência e JOEL BATALHA MADURO, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR no dia 15DEZ17, sem ônus, para realizar diligência no sentido de localizar, constatar dados e pessoas e entregar documentos na referida localidade. Processo nº 1047/17 – DA de 15 de dezembro de 2017. SisproWeb:081906051931714.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1709 - DG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
I - Autorizar o afastamento da servidora EDLENE SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 26DEZ17, sem pernoite, para realizar serviços de limpeza na Promotoria do referido município.
II - Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 26DEZ17, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima citados Processo Nº 1048/17 – DA, de 15 de dezembro de 2017. Sisproweb:081906051971775.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1710 - DG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
I - Autorizar o afastamento do servidor TÁSSIO JARDEL PEREIRA SALLES, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento para o município de Normandia-RR, no dia 22DEZ17, sem pernoite, para cumprir a OMD 092/17/Promotoria de Bonfim-RR, com objetivo de realizar visita in loco na Delegacia de Polícia Civil de Normandia-RR.
II- Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Normandia-RR, no dia 22DEZ17 sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima citados. Processo Nº 1049/17 – DA, de 15 de dezembro de 2017. Sisproweb:081906051961711.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

ERRATA:
- Na Portaria nº 481/17 – DG, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 2983, de 17 de abril de 2017:
Onde se lê: "…20ABR17, sem pernoite ..."
Leia-se: "...24ABR17, sem pernoite..."

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA/DPG Nº 1249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a PORTARIA/DPG Nº 1248, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
RESOLVE:
Suspender, por necessidade de serviço, 01 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, no dia 13 de dezembro de 2017, concedida através da PORTARIA/DPG Nº 1214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, a qual será usufruída oportunamente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera a PORTARIA/DPG Nº 877, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a necessidade de aprimoramento da infraestrutura de segurança e armazenamento de informações, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Alterar o Art. 3º da Portaria/DPG Nº 877, de 01 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° A partir do dia 02 de janeiro de 2018, a tramitação de processos administrativos físicos existentes, documentos e processos administrativos eletrônicos dar-se-á, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI"
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 1252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Alterar a PORTARIA/DPG Nº 1025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, para substituir o Dr. JANUARIO MIRANDA LACERDA, pela Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN nas audiências de custodia dos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO CSDPE N° 44, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
"Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima., o plantão para atendimento de medidas urgentes e realização de audiências de custódia, em dias em que não houver ex-

pediente forense e/ou na Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências."
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010 e,
CONSIDERANDO a Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Regime de Plantão Judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como as diretrizes estabelecidas pelo mencionado Conselho,
CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima de disciplinar o Plantão e suas peculiaridades observados os direitos e garantias fundamentais,
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir o plantão de final de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Comarca da Capital, passando a vigorar na forma a seguir:
Art. 2° - Devem participar dos plantões todos os Defensores Públicos que estejam em atividade defensorial na área criminal lotados na comarca da capital. Os Defensores lotados nas comarcas do interior, os Defensores da área cível e os Defensores da infância e juventude lotados na capital poderão participar mediante requerimento para trabalho voluntário, sem ônus no deslocamento para os Defensores lotados nas comarcas do interior.
Art. 3° - Considera-se como período em que não há expediente os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com início de plantão às 18h00m do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 8h00m do primeiro dia útil após o citado período.
Art. 4º. O Defensor Público Geral fará publicar a Escala de Plantão, no Diário Oficial do Estado, além de deixá-la disponível no site (www.defensoria.rr.gov.br).
CAPÍTULO I
DAS MATÉRIAS DO REGIME DE PLANTÃO
Art. 5º. Constituem medidas de caráter urgente, fora de expediente normal, exclusivamente a postulação relativa às seguintes matérias:
I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como co-ator autoridade submetida à competência do Magistrado plantonista, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão ou a medida se justifique para evitar o perecimento do direito que demanda a proteção;
II – os pedidos de relaxamento de prisão em flagrante, pedidos de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva e prisão civil, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão;
III – atuação nos casos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
IV – medidas cautelares, de natureza cível ou criminal, cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
V – outras medidas urgentes de natureza cível ou criminal, não contempladas nas hipóteses acima enumeradas;
VI – pedidos e medidas urgentes no âmbito da execução penal.
Art. 6º- O plantão não se destina à postulação e reiteração, consideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, salvo justificadas razões do Defensor Público plantonista.
Art. 7º- Caso o Defensor Público plantonista entenda não se tratar de matéria urgente, determinará a remessa dos documentos ao setor de protocolo para encaminhamento ao Defensor Público natural, no primeiro dia útil posterior ao plantão.
Art. 8º - Os documentos recebidos ou processados durante o período de plantão serão protocolizados mediante consignação da data e hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhados ao cartório no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.
Art. 9º - A atribuição do plantonista exaure-se no encerramento do plantão, não vinculando o Defensor Público plantonista para os demais atos processuais, exceto se titular de tais atribuições.
CAPÍTULO II
DA ESCALA DE PLANTÃO
Art. 10º. Fica estabelecida escala para o plantão, entre os Defensores Públicos que estejam em atividade defensorial na área criminal, lotados na comarca da capital. Os Defensores lotados nas comarcas do interior, os Defensores da área cível e os Defensores da infância e juventude lotados na capital poderão participar mediante requerimento para trabalho voluntário, sem ônus no deslocamento para os Defensores lotados nas comarcas do interior.
Art. 11º. O Defensor Público, Chefe da Capital, encaminhará a escala trimestral do plantão para a Defensora Pública Geral até o 5° dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.
Art. 12º. A compensação pelo exercício do plantão em final de semana realizar-se-á a base de 2 (dois) dias de descanso por cada final de semana de plantão.
Art. 13º. A cada 01 (um) dia trabalhado nas datas de feriado de Carnaval, Semana Santa e Finados serão concedidos 02 (dois) dias de folga compensatória. .
Art. 14°. Pelo plantão semanal que abrange feriado ou ponto facultativo durante a semana, o Defensor Plantonista terá direito a folga compensatória de 01 (um) dia.
Art. 15°. O Chefe da Capital da Defensoria Pública comunicará trimestralmente aos Defensores Públicos lotados nas comarcas do interior e aos Defensores da área cível, da área da infância e juventude lotados na comarca da capital, a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para se inscreverem para os plantões dos finais de semanas de forma voluntária.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16°. Na hipótese de impossibilidade justificada de não comparecimento do Defensor Plantonista ao plantão deverá o mesmo comunicar ao Chefe do Centro Operacional Criminal que procederá com a devida substituição.
Art. 17°. Em caso de não comparecimento do Defensor Plantonista na data do seu plantão sem motivo justificado, o Chefe do Centro Operacional Criminal deverá comunicar a Corregedoria Geral para adoção das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 18°. No procedimento para permuta entre Defensores Públicos, os interessados deverão fazer o requerimento em conjunto com o Chefe do Centro Operacional Criminal, no prazo de 05 (cinco) dias antes da data do plantão correspondente.
Art. 19°. A folga compensatória não poderá ser cumulada com licenças e período de recesso, obedecendo a conveniência do serviço público.
Art. 20°. Ao final do plantão os Defensores Públicos apresentarão relatório circunstanciado dos atendimentos realizados e medidas propostas, bem como relatório de Audiências de Custódia no prazo de até 5 (cinco) dias ao Chefe do Centro Operacional Criminal e ao Corregedor Geral, sob pena de perder a folga compensatória em caso de não apresentação no prazo legal.
Art. 21°. As folgas serão usufruídas no período máximo de um ano a contar do dia que ensejou o direito a referida benesse.
Art. 22°. O requerimento de gozo de folga deve ser endereçado ao Defensor Público Geral do Estado, protocolizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do início do gozo do afastamento pretendido, devendo ser instruído com ciente dos Chefes dos Centros Operacionais Cível/Criminal, bem como dos substitutos legais do requerente.
Art. 23°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública Geral
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Subdefensor Público Geral
NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Corregedor Geral
FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA
Membro
JAIME BRASIL FILHO
Membro
JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
Membro
ROGENILTON FERREIRA GOMES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
Regulamenta a concessão de Plano de Assistência à Saúde no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
O Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal e no art. 135 da Constituição do Estado de Roraima;
Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar 053/01;
Considerando a disponibilidade de recursos consignados à Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Lei orçamentária;
Considerando a necessidade de regulamentar a assistência à saúde prestada no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Resolução regulamenta a concessão de Plano de Assistência à Saúde no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
Parágrafo único - O Plano engloba a assistência médica, hospitalar, ambulatorial, farmacêutica, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como internações clínicas e cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo, como emergencial em hospitais e clínicas sem excluir doenças preexistentes, congênitas ou crônicas, prestada indiretamente, por meio de contratação e empresa especializada.
CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 2.º - Os beneficiários do Plano classificam-se em titulares, dependentes legais e dependentes especiais.
§ 1.º - São considerados titulares:
a) os Defensores Públicos, ativos ou inativos;
b) os servidores efetivos, ativos ou inativos;
c) os pensionistas;
d) os ocupantes de cargo comissionado;
e) os servidores cedidos com ônus para a DPE.
§ 2.º - São considerados dependentes legais, em relação aos titulares:
a) o cônjuge ou companheiro;
b) os filhos e enteados menores de 18 anos, podendo ser ampliado para 24 anos de idade, assim entendidos os matriculados em instituição de ensino superior;
c) os filhos e enteados inválidos de qualquer idade;
d) as pessoas tuteladas ou sob guarda de direito;
e) os ascendentes que não possam prover o próprio sustento;
§ 3.º - São considerados dependentes especiais em relação aos titulares, os parentes consangüíneos ou afins e os alimentandos que não se enquadrem no parágrafo anterior.
CAPÍTULO III
DO CUSTEIO
Art. 3.º - O Plano será custeado pela Defensoria Pública do Estado de Roraima até o limite de 80% (oitenta por cento) aos membros e servidores especificados no parágrafo primeiro, do artigo antecedente, e no percentual de 60% (sessenta por cento) aos dependentes legais especificados no parágrafo segundo, também no artigo antecedente, através de dotações orçamentárias próprias, devendo os referidos percentuais serem estabelecidos mediante aprovação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
Parágrafo único - Os percentuais de custeio poderão ser revistos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Roraima, mediante aprovação do Conselho Superior.
CAPÍTULO IV
DA INCLUSÃO
Art. 4.º - A inclusão dos beneficiários no Plano de Saúde será solicitada a Diretoria Geral através de formulário próprio, obedecido o prazo mensal do fechamento da folha de pagamento.
§ 1.º - O custo da inclusão de beneficiários será arcado, em sua totalidade, pelo titular.
§ 2.º - O servidor cedido deve apresentar certidão de que não usufrui benefício igual ou assemelhado pago por seu órgão de origem.
Art. 5.º - O pedido de inclusão de dependentes no Plano de Saúde, formulado pelo respectivo titular, será feito através de formulário acompanhado de cópias da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento do dependente, CPF, cartão do SUS e comprovante de endereço.
§ 1.º - O pedido de inclusão de dependentes legais será instruído, ainda, com os seguintes documentos, conforme o caso:
a) cônjuge: certidão de casamento;
b) companheiro: comprovante de união estável;
c) filho menor: certidão de nascimento
d) filho universitário: comprovante de matrícula;
e) filho inválido: laudo emitido por junta médica oficial;
f) enteado: certidão de casamento ou comprovante de união estável do titular e, se universitário, comprovante de matrícula;
g) enteado inválido: certidão de casamento ou comprovante de união estável do titular e laudo emitido por junta médica oficial;
h) pessoa tutelada ou sob guarda: termo de tutela ou guarda;
i) ascendente consangüíneo: comprovante de que não pode prover o próprio sustento;
j) ascendente por afinidade: certidão de casamento ou comprovante de união estável e comprovante de que não pode prover o próprio sustento.
§ 2.º - O pedido de inclusão de dependentes especiais será instruído, ainda, com comprovante do parentesco ou afinidade.
§ 3.º - Será admitida como comprovante de união estável a declaração do servidor, firmada por 2 (duas) testemunhas e registrada em cartório, asseverando a vida em comum, ou outro meio de prova permitido por lei, como: comprovante de casamento religioso, certidão de nascimento de filho em comum, comprovante de conta bancária conjunta, declaração de imposto de renda do titular em que conste o companheiro ou como dependente.
Art. 6.º - Deferida a inclusão do dependente, os documentos serão arquivados nos assentamentos funcionais do beneficiário titular.
CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO
Art. 7.º - A exclusão dos beneficiários titulares dar-se-á pelo falecimento ou a pedido em qualquer hipótese, ou ainda:
I - quanto aos servidores efetivos: por exoneração, demissão ou licença sem remuneração;
II- quanto aos ocupantes de cargo comissionado: por exoneração;
III - quanto aos servidores cedidos: pela sua devolução ao órgão de origem.
Parágrafo único - Em qualquer caso, o desligamento do titular implica a imediata exclusão de todos os seus dependentes.
Art. 8.º - A exclusão dos dependentes legais dar-se-á pelo seu falecimento ou a pedido do respectivo titular, em qualquer hipótese, ou ainda nos seguintes casos:
I - cônjuge: pelo divórcio ou pela separação judicial;
II - companheiro: pela dissolução da união estável;
III - filhos e enteados, exceto se inválidos: ao completarem 18 anos ou pela emancipação;
IV - filhos e enteados universitários: ao completarem 24 anos ou pela perda da condição de universitário;
V - pessoas tuteladas ou sob guarda: pela perda da tutela ou da guarda;
VI - ascendente: pela cessação da dependência econômica.
Art. 9.º - A exclusão dos dependentes especiais dar-se-á a pedido do respectivo titular ou pelo seu falecimento ou pela cessação do parentesco.
Art. 10° - O titular deve comunicar a Diretoria Geral o advento de qualquer fato que implique na exclusão de seus dependentes, sob pena de ressarcimento integral das despesas eventual-

mente havidas após aquela ocorrência.
Parágrafo único - Se a Diretoria Geral tomar conhecimento de qualquer fato que implique na exclusão de dependente, deverá providenciá-la de imediato, dando ciência ao titular que, na seqüência, poderá comprovar o direito ao benefício.
Art. 11° - O beneficiário que for excluído por qualquer motivo poderá reingressar no Plano sem qualquer prazo de carência, desde que solicite o reingresso no prazo de 30 dias.
Parágrafo único - Se o prazo do caput não for observado, o beneficiário será submetido ao prazo de carência estabelecido para a categoria que optar.
Art. 12 – A Diretoria Geral deverá informar à empresa contratada todas as exclusões efetuadas até 5 (cinco) dias da data do fato que lhe deu causa.
§ 1.º - Após informada sobre a exclusão do beneficiário, caberá à empresa contratada cancelar em seus registros o benefício concedido, cessando por completo qualquer responsabilidade por parte da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
§ 2.º - O servidor que for excluído está obrigado a restituir à empresa contratada o documento de identificação pessoal e de seus dependentes.
§ 3.º - A não entrega do documento de identificação, fornecido pela empresa contratada, por parte do beneficiário, não implica em responsabilidade da Defensoria Pública do estado de Roraima.
CAPITULO VI
DO REEMBOLSO
Art. 13 - As despesas com assistência à saúde, efetuadas pelo beneficiário em casos de urgência, emergência ou quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pela operadora, serão reembolsadas a pedido do titular, mediante requerimento próprio protocolizado junto à operadora credenciada.
§ 1.º - O requerimento será fornecido pela Diretoria Geral.
§ 2.º - O pedido de reembolso deverá estar instruído com a guia de serviço assinada pelo médico responsável pelo atendimento e nota fiscal.
Art. 14 - O reembolso deverá ser efetuado diretamente ao beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o requerimento for recebido.
§ 1.º - O valor do reembolso será calculado de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo Plano de Saúde.
§ 2.º - Inexistindo previsão de preços no respectivo plano, serão considerados os valores da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, nos termos da Resolução CFM n.º 1.673/2003.
§ 3.º - Caso o requerimento não esteja instruído na forma do artigo anterior, a operadora notificará o beneficiário para que o emende.
§ 4.º - No caso do parágrafo anterior, o prazo do caput correrá a partir da data em que o requerimento for efetivamente emendado.
§ 5.º - A inobservância de prazo estipulado neste artigo, por parte da empresa contratada, caracterizará descumprimento parcial do contrato celebrado com a Defensoria Pública do Estado de Roraima e ensejará a aplicação de penalidade, na forma da Lei n.º 8.666/93.
§ 6.º - A inobservância de prazo estipulado neste artigo, por parte de beneficiário, caracterizará renúncia ao direito de reembolso.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - É assegurado aos beneficiários do Plano de Saúde o atendimento das especialidades descritas no contrato específico, sujeito às alterações que venham a ser realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.
Art. 16 – A Diretoria Geral fica responsável pela gestão do Plano de Saúde e de toda sua operacionalização, adotando as providências necessárias junto à empresa contratada e aos servidores.
Art. 17- A prática de irregularidade para obtenção ou utilização de benefício sujeitará o beneficiário à exclusão do Plano de Saúde, sem prejuízo das cominações disciplinares, civis e penais cabíveis e do ressarcimento das despesas havidas.
Art. 18. Os titulares inativos farão jus aos mesmos benefícios referentes aos descontos do plano de saúde oferecido aos beneficiários titulares ativos, devendo aqueles, as suas expensas, arcarem com o pagamento do seu respectivo plano de saúde, condicionada a autorização mediante desconto em folha de pagamento junto ao IPER.
Art. 19 - Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.
Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Resolução n.º 01, de 10 de fevereiro de 2006 e Resolução n.º 002, de 19 de julho de 2011.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública Geral
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Subdefensor Público Geral
NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Corregedor Geral
FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA
Membro
JAIME BRASIL FILHO
Membro
JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
Membro
ROGENILTON FERREIRA GOMES
Membro

DIRETORIA GERAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA/DG Nº375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012,
Considerando o MEMO Nº 172/17 – DG/RR e MEMO COMISSÃO Nº 002/2017.
R E S O L V E:
Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme demonstrativo:

BENEFICIÁRIOS	CPF	FINALIDADE DO DESLOCAMENTO	DESTINO	PERÍODO	VALOR TOTAL
Smiller Rodrigues de Carvalho	939.147.762-34	Aferição do acervo patrimonial das Defensorias Públicas do interior.	Caracaraí/RR Mucajaí/RR Rorainópolis/RR São Luiz do Anaúa/RR	06 a 07/12/17	310,65
Gilcimar Rodrigues da Silva	987.626.642-04	Aferição do acervo patrimonial das Defensorias Públicas do interior.	Caracaraí/RR Mucajaí/RR Rorainópolis/RR São Luiz do Anaúa/RR	06 a 07/12/17	310,65
Gildeson Cardoso de Andrade	997.337.572-68	Aferição do acervo patrimonial das Defensorias Públicas do interior.	Alto Alegre/RR	05/12/2017	103,55
Laiza de Aguiar Santos	999.514.792-00	Aferição do acervo patrimonial das Defensorias Públicas do interior.	Bonfim/RR	05/12/2017	103,55
Marcia Rodrigues da Silva	695.210.932-34	Aferição do acervo patrimonial das Defensorias Públicas do interior.	Pacaraima/RR	06.12.2017	103,55

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17.
Considerando o requerimento da servidora Neuma Garcia Caliri, e acordo da chefia imediata.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias da servidora NEUMA GARCIA CALIRI, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, a contar de 08 de janeiro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o ATESTADO MÉDICO datado em 26 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Prorrogar por 15 (quinze) dias a licença para tratamento de saúde da servidora, DIANA CARVALHO DA SILVA, Assessora Jurídica II, a contar de 11 de dezembro de 2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17,
Considerando o requerimento da servidora Jaqueline Almeida Nascimento, e acordo da chefia imediata.
RESOLVE:
Conceder à servidora JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO, Chefe de Gabinete de Defensor, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao 2° e último período do exercício de 2017, a contar de 08 de janeiro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

PORTARIA Nº 1577/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora ANETE DO ESPÍRITO SANTO GARCIA, Cargo Agente Administrativo - TC/AGA, no período de 12/01 a 21/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1579/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor THIAGO DE MACEDO SILVA, Cargo Assessor Administrativo I - TC/CAI-1, no período de 31/01 a 09/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1580/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XI, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
RESOLVE:
Designar a servidora PRISCILLA BORGES LEAL FERREIRA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Controle Processual – NUCOP, código TC/DAS-2, no período de 11/12/2017 a 12/01/2018, durante férias da titular.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1581/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA, Cargo Chefe de Controladoria - TC/FG-III, no período de 08/01 a 17/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1582/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor MARCOS VITOR CARVALHO DE SOUZA, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 31/01 a 09/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1585/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora ROSÂNGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Cargo Auditor-fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 01/02 a 10/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1586/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº

280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor DARLEI DA SILVA VIANA, Cargo Chefe de Divisão - TC/DAS-1, no período de 30/01 a 08/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1587/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora AURICÉLIA MONTEIRO BITENCOURT, Cargo Técnico Administrativo - TC/TAD, no período de 22/01 a 1º/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1588/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora GARDENYA DA SILVA FÉLIX, Cargo Analista Administrativo - TC/AAD, no período de 12/01 a 10/02/2018 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – Período Integral.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1589/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ÂNGELO PEDRO DA SILVA, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 02/01 a 11/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 3º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1590/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA, Cargo Assessor Técnico - TC/DAS-4, no período de 22/01 a 31/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1591/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ÂNGELO PEDRO DA SILVA, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 15/01 a 24/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1592/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora YONNY PEDROSO DA SILVA, Cargo Assessor Administrativo III - TC/CAI-3, no período de 08/01 a 27/01/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1593/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Cargo Oficial de Mandato - TC/OFM, no período de 22/01 a 10/02/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1594/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) MARIA ELZA CARVALHO DE LIMA, Cargo Técnico Administrativo - TC/TAD, no período de 22/01 a 31/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1595/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor MILTON PEREIRA MORAIS, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 08/01 a 27/01/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1596/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor PEDRO RODRIGUES FILHO, Cargo Agente Administrativo - TC/AGA, no período de 31/01 a 09/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1597/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ADILSON DA CRUZ LEITÃO, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 31/01 a 09/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1598/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor RAIMUNDO NONATO CHAVES, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 08 a 17/01/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1599/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora ROZILAINE HORBET LIMA GONÇALVES, Cargo Assessor Administrativo III - TC/CAI-3, no período de 31/01 a 09/02/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1600/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora AURYDETH SALUSTIANO PONTES, Cargo Analista Administrativo TC/AAD, no período de 15 a 24/01/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1601/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, "h" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a Certidão de Nascimento – Cartório do 1º Ofício - Matrícula nº 158345 01 55 2017 1 00467 225 0189628 02;
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA ELIANE DOS SANTOS, cargo Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05/11/2017 a 03/05/2017, com base no Art. 4º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional Estadual nº 046 de 18 de maio de 2016.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1602/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas TC/AFI, no período de 31/01 a 09/02/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1603/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 02 a 11/01/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1605/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ALSIDES ARLEY FONTELES DA COSTA, Cargo Assessor Administrativo III - TC/CAI-3, no período de 23/01 a 1º/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1606/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº

280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora GABRIELLY PRADO DA SILVEIRA, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 08/01 a 27/01/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1607/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora IANE AIRES SARAIVA, Cargo Assessor Técnico TC/DAS-4, no período de 05 a 24/02/2017 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1608/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora ELISÂNGELA MELO DE LEMOS, Cargo Agente Administrativo - TC/AGA, no período de 1º/02 a 10/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1609/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor NAGIB PARACAT NETO, Cargo Analista Administrativo - TC/AAD, no período de 02/01 a 19/01/2018 – 18 (dezoito) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1610/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora NAYDSE GLEYDES DE MATOS GALVÃO, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 08/01 a 27/01/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1611/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor EVENILDO DA SILVA LIRA, Cargo Técnico Administrativo - TC/TAD, no período de 08/01 a 17/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 3º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1613/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ANTONIO CANDIDO MORAIS, Cargo Chefe de Controladoria - TC/FG-III, no período de 15 a 24/01/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1578/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora ALEXSANDRA SILVA SAMPAIO, Cargo Chefe de Gabinete de Conselheiro - TC/DAS-3, no período de 24/01 a 02/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1614/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora MARIA EDNALVA SOUSA LIMA, Cargo Técnico Administrativo - TC/TAD, no período de 08/01 a 17/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1615/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) OLINERVA SALUSTIANO BARROS DA SILVEIRA, Cargo Técnico Administrativo - TC/TAD, no período de 15/01 a 24/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 3º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1616/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) FRANCISCO CARLOS DE LIMA PEREIRA, Cargo Assessor Técnico - TC/DAS-4, no período de 15/01 a 24/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1617/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) ELDER ARAÚJO MESQUITA, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 31/01 a 09/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1618/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) JAIME CARDOSO DE FREITAS FILHO, Cargo Chefe de Coordenadoria - TC/FG-III, no período de 18/01 a 27/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1619/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA, Cargo Auditor-fiscal de Contas Públicas - TC/AFI, no período de 15/01 a 24/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1620/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) MARIA OLÍVIA SILVA OLIVEIRA, Cargo Assessor Administrativo III - TC/CAI-3, no período de 31/01 a 09/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1621/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) FERNANDA CAMPOS SOUZA, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 16 a 30/1/2018 – 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1622/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXI, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;
RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da PORTARIA 1230/2017/TCERR de 29/09/2017, por 90 (noventa) dias a partir de 16/12/2017.
Cientifique-se.
Publique-se

PORTARIA Nº 1623/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXI, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;
RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da PORTARIA 1325/2017/TCERR de 20/10/2017, por 20 (vinte) dias a partir de 06/12/2017.
Cientifique-se.
Publique-se

PORTARIA Nº 1624/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) ELILIAM CALHEIROS DA ROCHA, Cargo Técnico Administrativo TC/TAD, no período de 15 a 24/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1625/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) MARIA GORETE DE ALBUQUERQUE DA FONSECA, Cargo Assessor Administrativo III - TC/CAI-3, no período de 31/12/2017 a 29/01/2018 – 30

(trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – Período Integral.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1626/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) TÂMARA BANDEIRA TAVARES, Cargo Agente Administrativo - TC/AGA, no período de 1º/02 a 10/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1627/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) PEDRO GUILHERME DE LIMA PEREIRA COSTA DE MAGALHÃES, Cargo Assessor Administrativo II - TC/CAI-2, no período de 02/01 a 16/01/2018 – 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1631/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) LUCYARA BRAZ DUARTE DE ALBUQUERQUE, Cargo Analista Administrativo TC/AAD, no período de 22/01 a 10/02/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1633/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRINGEL, Cargo Chefe de Núcleo TC/DAS-2, no período de 22 a 31/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1634/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES, Cargo Assessor Técnico TC/DAS-4, no período de 22 a 31/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1635/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) FABIANE ARAÚJO ADVÍNCOLA, Cargo Assessor Administrativo III TC/CAI-3, no período de 09 a 18/01/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1636/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) JULIANA NUNES LEITE, Cargo Assessor Administrativo I - TC/CAI-1, no período de 02 a 11/1/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 3º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1637/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ADIEL DOS SANTOS DE ARAÚJO, Cargo Assessor Técnico - TC/DAS-4, no período de 18/01 a 06/02/2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1638/2017/TCERR
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a(o) servidor(a) WALKER DE OLIVEIRA THOMÉ, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas TC/AFI, no período de 02 a 11/01/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 3º Período.
Publique-se.

ERRATA Nº 044/2017/TCERR
No DOE nº 3137, no dia 12/12/2017, foi publicada a PORTARIA n° 1559/2017/TCE/RR de 11 de dezembro de 2017.
Onde se lê: "no período de 2 a 11/01/2017"
Leia-se: "no período de 2 a 11/01/2018"

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 15/12/2017, às 11:35, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0061507 e o código CRC BD125E4C.

PORTARIA Nº 1632/2017/TCERR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Alterar, suas férias regulamentares para 16 a 20/12/2017 – 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da PORTARIA nº 1516/2017/TCE/RR de 27/11/2017.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1604/2017/TCERR
O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora KÉCIA NOGUEIRA FEITOSA, Analista Administrativo, código TC/AAD, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência – GAPRE, código TC/DAS-6, no período de 11 a 20/12/2017, durante férias da titular.
Publique-se.

PORTARIA Nº 1583/2017/TCERR
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA, Chefe de Divisão TC/DAS-1, para secretariar a Comissão de Ética desta Corte de Contas durante os trabalhos de instrução e julgamento do Processo nº 006099/2017-COGED.
Publique-se

PORTARIA Nº 1639/2017/TCERR
Estabelece procedimentos para utilização de Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima
O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos que balizem e simplifiquem a utilização da Ata de Registro Preços na condição de Órgão não participante, conforme previsão do artigo 2º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 004/2013- TCERR-PLENO;
Em atenção os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade,
RESOLVE:
Art. 1°. O Tribunal de Contas do Estado de Roraima poderá, na condição de órgão não participante, utilizar Ata de Registro de Preços de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Art. 2º. A adesão, na condição de órgão não participante, somente ocorrerá em Ata de Registro de Preços vigente e cujo instrumento convocatório contenha expressa disposição acerca dessa forma de adesão.
Art. 3º. A adesão somente poderá ser firmada após a regular instrução do processo de contratação até a sua fase interna, que consiste em:
I – existência de processo administrativo registrado e autuado;
II – pedido devidamente justificado e com a caracterização suficiente do objeto, inclusive quantidades;
III – Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
IV – pesquisa de preços e mapa comparativo de preços;
V – dotação orçamentária.
Art. 4º. O procedimento de adesão exigirá ainda:
I – justificativa acerca da vantagem de utilização da ata:
II – anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da ata;
III – contratação ou aquisição do objeto em até 90 dias da autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.
Art. 5º. A documentação essencial que deverá constar nos autos para que se promova a adesão de que trata esta Portaria, consiste em:
I – consulta ao órgão gerenciador;
II – anuência expressa do fornecedor beneficiário da ata;
III – edital de licitação e seus anexos;
IV – resultado publicado da licitação;
V – Proposta da Empresa
VI – Ata de Registro de Preço assinada;
VII – publicação do extrato da ata
VIII – termo de homologação.
Art. 6º. Sendo necessário instrumento de contrato, este deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 4º do art. 13 da Resolução nº 04/2013/TCERR-PLENO.
Art. 7º. É vedada a contratação de quantitativo superior ao registrado em ata.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 225/2016/TCE/RR.
Publique-se.
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 15/12/2017, às 09:33, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar, informando o código verificador 0061086 e o código CRC EC96183C.

Outras Publicações

ATACADÃO DAS REDES E COMERCIO LTDA - ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
ATACADÃO DAS REDES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 07.091.300/0001-72 Inscrição Estadual 24.012.325-6, estabelecida na cidade de Boa Vista - RR, representado pelo Sócio Administrador José Moreira da Silva, Vem de público comunicar aos poderes constituídos e ao públicos em geral o extravio de toda a documentação Fiscal: Livros fiscais, Blocos de Notas Fiscais, Notas de Entrada e Saídas, Inventários, Livros de Entradas e Saídas, FAC, FIC e Outros, enfim todo o acervo pertinente sua filial estabelecida que era estabelecida a Rua Suapi, S/N, Bairro: Centro – CEP 69.345-000, Município de Pacaraima-RR, CNPJ: 07.091.300/0002-53 Inscrição Estadual: 24.021.030-8,
Boa Vista-RR, 11 de Dezembro de 2017.
José Moreira da Silva
Sócio-Administrador

COTIL – COMERCIAL TIAM FOOK LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
COTIL – COMERCIAL TIAM FOOK LTDA, empresa sediada nesta cidade a Av. Glaycon de Paiva nº 1630, SL-E, sobre loja, localizada no bairro Mecejana, inscrita no CNPJ 05.637.178/0001-61, CGF 24.0016104, vem a público comunicar o extravio de todos os documentos conforme relação:
Documentos Fiscais
Blocos de Notas Fiscais
Termo de Baixa de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF)
Termo de baixa de Processamento Eletrônico (PED)
Boa Vista-RR, 15 de Dezembro 2017
Cotil Comercial Tiam Fook LTDA